



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE GOVERNANÇA - DIGOV/CGTI/DTI/PF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23163655/2022-DIGOV/CGTI/DTI/PF

Processo nº 08205.001230/2020-53

NOME DO PROJETO

Aquisição de Leitoras de documentos de viagem e licenças que atendam de forma ampla às necessidades das Unidades da Polícia Federal em todo o Brasil, visando a disponibilização de equipamentos modernos aos colaboradores do serviço de controle migratório.

HISTÓRICO – REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
18/07/2022	1.0	Criação do Documento	Luiz Carlos
19/07/2022	1.1	Ajustes no documento	Luiz Carlos
27/07/2022	1.2	Ajustes no documento	Luiz Carlos

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem que atendam de forma ampla às necessidades das Unidades da Polícia Federal em todo o Brasil, visando a disponibilização de equipamentos modernos aos colaboradores do serviço de controle migratório.

1.2. Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Leitoras de documentos de viagem e licenças, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

1.3. A estratégia é de realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no Sistema de Registro de Preços (SRP). Salienta-se que o Sistema de Registro de Preços se mostra o mais adequando, pois cada Superintendência Regional da Polícia Federal poderá realizar uma avaliação criteriosa dos equipamentos que dispõem e determinar quais necessitam ser, efetivamente, substituídos e quantos são precisos para atender o aumento de demanda verificada.

1.4. O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços de informática.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Lote Único - Solução de Controle Migratório					
Lote	ITEM	Descrição	CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Item 1	Hardware de leitura avançada de documentos com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	150603	979	Unidade
	Item 2	Softwares e Databases padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware (item 1), incluindo SDKs, drivers, base de templates de documentos, entre outros, com as respectivas licenças de funcionamento de validade perpétua.	27456	979	Kit de software
	Item 3	Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware (item 1) com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	26972	01	Unidade

Tabela 1

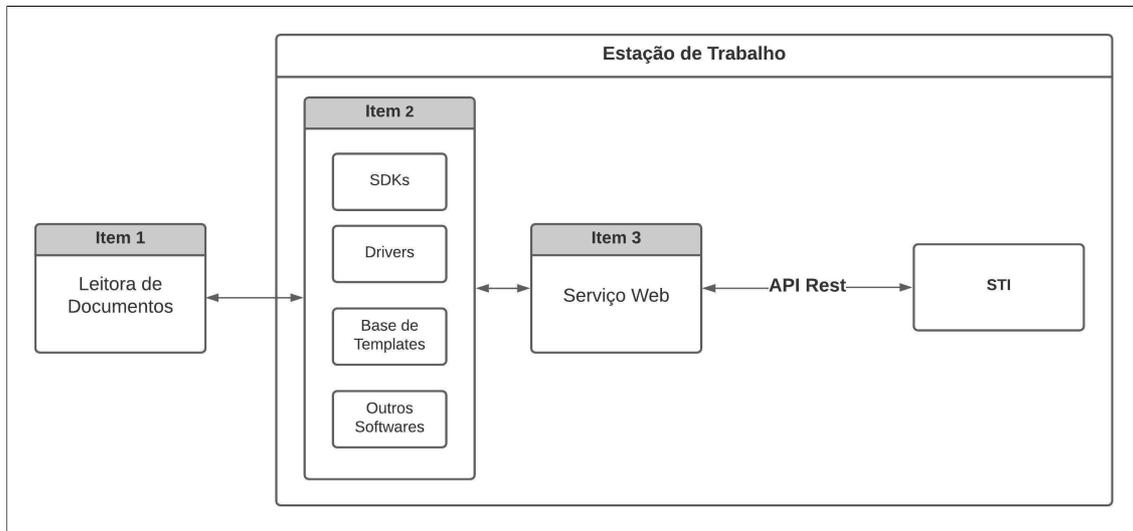


Figura 1: Arquitetura da solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem

2.2. Identificação das necessidades tecnológicas

2.2.1. Pretende-se adquirir uma solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem, com interface de comunicação seguindo os padrões *API Rest* de Serviços Web, garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de no mínimo 60 (sessenta) meses nos postos da PF das capitais do território nacional, transferência de conhecimento tecnológico e atualização continuada do ambiente de software.

2.3. A solução é composta dos itens listados a seguir.

2.3.1. Hardware de leitura avançada de documentos

2.3.1.1. Inclui-se nesse item todo o licenciamento relativo ao hardware e ao software necessários para o correto funcionamento da solução. É vedada a vinculação de chave de licenciamento, ou artifício equivalente, de qualquer elemento da solução tecnológica (hardware e software) à estação de trabalho em que o produto foi instalado.

2.3.2. Softwares e Databases padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware

2.3.2.1. Para os documentos padrão OACI, o equipamento e o sistema devem estar aptos a capturar e interpretar os dados biográficos contidos na zona de leitura mecânica (MRZ) e a fotografia disposta na página de identificação do documento de viagem, além dos dados biométricos e biográficos contidos no chip por RFID. Para os demais documentos, o sistema deve capturar os dados biográficos por meio de Optical Character Recognition (OCR), em alfabeto latino, aplicado à imagem digitalizada, além da fotografia do titular.

2.3.2.2. Inclui-se nesse item todo o licenciamento relativo ao hardware e ao software necessários para o correto funcionamento da solução. É vedada a vinculação de chave de licenciamento, ou artifício equivalente, de qualquer elemento da solução tecnológica (hardware e software) à estação de trabalho em que o produto foi instalado.

2.3.3. Serviço Web personalizado de comunicação com o Hardware

2.3.3.1. Implementação de um Serviço Web (Web Service) personalizado com tecnologia Rest API, a ser executado localmente em cada estação de trabalho com uma leitora de documentos de viagem. Esse serviço deve receber as requisições Rest do STI e retornar as informações solicitadas, conforme descrito no Anexos II e III. O Serviço (item 3) obtém os dados solicitados pelas requisições Rest API recebidas comunicando-se com o hardware (item 1) através dos elementos do item 2.

2.3.3.2. O Serviço será adquirido exclusivamente pela DTI/PF, não sendo aceitas participações das superintendências regionais para o referido item.

2.4. As especificações, características técnicas e forma de integração da solução com o STI estão detalhadas nos Anexos I, II e III desse documento.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A solução envolve o apoio ao desempenho de um dos principais serviços prestados pela Polícia de Imigração desempenhados pela Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI, que consiste no controle do tráfego de pessoas através das fronteiras nacionais, mediante verificação de conteúdo e autenticidade dos documentos de imigração. O controle migratório é exercido tanto em postos fixos quanto por unidades móveis.

3.1.2. Projetamos a aquisição de 979 (novecentos e setenta e nove) equipamentos para atender as necessidades de operação da Solução de Controle Migratório, manutenção "on-site" em garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses nos postos de migração da PF no território nacional, transferência de conhecimento tecnológico, atualização continuada do ambiente de software e integração da solução ao Sistema de Tráfego Internacional - STI da Polícia Federal.

3.1.3. Importante mencionar o aumento do número de movimentos migratórios realizados em 2019, que alcançou o número de 29 milhões e quinhentos mil movimentos, sendo que em 2014, ano da última aquisição de equipamentos, a quantidade de movimentos migratórios de 23 milhões e trezentos mil.

3.1.4. A quantidade estimada de equipamentos poderá sofrer alteração até a publicação do certame no Comprasnet, tendo em vista que as 27 (vinte e sete) superintendências regionais da Polícia Federal integrarão o certame na qualidade de participantes e possuem autonomia para definição de suas próprias quantidades, com possíveis demandas de implantação de novas unidades de controle migratório e a situações contingenciais como substituições involuntários de equipamentos.

3.1.5. Esta licitação visa fornecer aos servidores e colaboradores da Polícia Federal ferramentas tecnológicas que facilitem, aprimorem e agreguem qualidade aos serviços institucionais prestados, bem como, fornecer agilidade aos processos desenvolvidos no âmbito da Polícia Federal

3.1.6. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação adota a política de contratação centralizada de bens comuns de TIC com o objetivo de registrar atas que oferecem tais recursos de forma padronizada para todas as unidades da PF no Brasil e reduzem custos em razão da

escala de aquisição. A última licitação nacional para aquisições de Leitoras de documentos de viagem e licenças foi realizada em 2013.

3.1.7. No processo de 2013 foram contemplados o fornecimento de equipamentos, manutenção *on-site* em garantia de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses nos postos da PF nas capitais do território nacional, transferência de conhecimento tecnológico, atualização continuada do ambiente de software e integração da solução ao Sistema de Tráfego Internacional – STI da Polícia Federal.

3.1.8. O procedimento licitatório de 2013 resultou na Ata de Registro de Preços nº 07/2013 – CGTI/DPF com validade até 24/06/2014, registro e aquisição de 744 unidades de leitoras avançadas de documentos da marca Regula, modelo 7024.111, 744 unidades de licenças de software do tipo Vb-Epass e 01 unidade da Adaptação do Software, com validade máxima da garantia "on-site" até o ano de 2018.

3.1.9. Conforme o último levantamento, das unidades adquiridas em 2013/2014 ainda estão em funcionamento 514 (quinhentos e quatorze) leitoras da marca Regula, modelo 7024.111 em todas as unidades listadas na "Planilha - Quantidade de leitoras por SR", SEI 16399786.

3.1.10. Conclui-se então que a aquisição de bens de informática, para ampliação e atualização do parque tecnológico, acompanhados de garantia de funcionamento, como as aquisições de Leitoras de documentos de viagem e licenças aqui propostos, é uma das melhores práticas para minimizar a interrupção na prestação de serviços institucionais.

3.1.11. A ampliação e atualização do parque tecnológico para uso dos servidores e colaboradores da Polícia Federal nos serviços de controle migratório é de suma importância para manutenção da qualidade na prestação de serviços institucionais.

3.1.12. Além disso, o custo de suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas obsoletos é, para Administração Pública, onerosa, o que torna muito mais, economicamente vantajoso a aquisição de equipamentos novos com a garantia de funcionamento por parte do fornecedor por um período que contemple, no mínimo, a vida útil dos equipamentos adquiridos.

3.2. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

3.2.1. A contratação de periféricos para o sistema de controle migratório da PF está alinhada aos seguintes objetivos da Estratégia de Governo Digital instituída pelo DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm):

I - Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais - Iniciativa 1.1. Transformar cem por cento dos serviços públicos digitalizáveis, até 2022.

3.2.2. Este alinhamento se dá por meio da modernização do Sistema de Tráfego Internacional - STI que provê um conjunto de soluções tecnológicas que viabilizam o controle migratório de cidadãos brasileiros e estrangeiros que entram e saem do país por meio de uma solução de verificação de documentos migratórios 100% digital. Este serviço público digital é parte fundamental do Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro (PROMASP) instituído pelo DECRETO Nº 1.983, DE 14 DE AGOSTO DE 1996.

3.2.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Polícia Federal, de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da instituição e incluído no PGC 2022, conforme dados abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS 2020-2022	
ID	Objetivos Estratégicos
9.3	AMPLIAR CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL
9.4	REDUZIR A CRIMINALIDADE
9.5	PROMOVER A CIDADANIA

Tabela 2

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2022			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A4	Contratar equipamento leitora de passaporte	X	Contratação finalizada

Tabela 3

ALINHAMENTO AO PAC/PGC 2022		
Item nº	Ação nº	Descrição
1	110/2022	Leitora Ótica
2	111/2022	Desenvolvimento de novo Software - Outras Linguagens
3	112/2022	Serviço de Instalação. Transição e configuração. Parametrização de software

Tabela 4

3.3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

3.3.1. O quantitativo descrito na tabela abaixo foi informado por cada unidade regional (SRs e Delegacias), conforme diagnóstico local de necessidade do serviço (SEI 08205.001512/2021-31 / Despacho DCIM/CGPI/DIREX/PF, SEI 21410049). A quantidade informada pelas unidades participantes é necessária para a substituição e eventual ampliação de todo o parque local. Todas as leitoras de documentos em uso serão substituídas e estão relacionadas no documento SEI 21624847 - "Planilha - Quantitativo indicado para as Unidades Participantes", anexado neste processo. O Serviço Web de comunicação com o Hardware (item 3) será adquirido exclusivamente pela DTI/PF, não sendo aceitas participações das superintendências regionais para o referido item.

SIGLA DA DELEGACIA VINCULADA	Item 1 Hardware de Leitura Avançada de documentos e	Item 2 Conjunto de Softwares e Databases padronizados	Item 3 Serviço Web de comunicação com o Hardware
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
DTI/PF	00	00	01
DELEMIG/DREX/SR/PF/AC	08	08	
DPF/CZS/AC	01	01	
DPF/EPA/AC	02	02	
TOTAL - AC	11	11	

SIGLA DA DELEGACIA VINCULADA	Item 1 Hardware de Leitura Avançada de documentos e	Item 2 Conjunto de <i>Softwares</i> e <i>Databases</i> padronizados	Item 3 Serviço Web de comunicação com o Hardware
DELEMIG/SR/PF/AL	16	16	
TOTAL - AL	16	16	
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM	22	22	
DPF/TBA/AM	06	06	
TOTAL - AM	28	28	
DELEMIG/DREX/SR/PF/AP	14	14	
DPF/OPE/AP	06	06	
TOTAL - AP	20	20	
DELEMIG/DREX/SR/PF/BA	31	31	
DPF/PSO/BA	06	06	
DPF/ILS/BA	01	01	
TOTAL - BA	38	38	
DELEMIG/DREX/SR/PF/CE	42	42	
TOTAL - CE	42	42	
DEAIN/DREX/SR/PF/DF	25	25	
DCIM/CGPI/DIREX/PF	02	02	
TOTAL - DF	27	27	
DELEMIG/DREX/SR/PF/ES	06	06	
TOTAL - ES	06	06	
DELEMIG/DREX/SR/PF/GO	08	08	
TOTAL - GO	08	08	
DELEMIG/DREX/SR/PF/MA	4	4	
TOTAL - MA	4	4	
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG	25	25	
DPF/GVS/MG	00	00	
TOTAL - MG	25	25	
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/MS	20	20	
TOTAL - MS	20	20	
DELEMIG/DREX/SR/PF/MT	02	02	
DPF/CAE/MT	03	03	
TOTAL - MT	05	05	
DELEMIG/DREX/SR/PF/PA	27	27	
TOTAL - PA	27	27	
DELEMIG/DREX/SR/PF/PB	11	11	
TOTAL - PB	11	11	
DELEMIG/DREX/SR/PF/PE	43	43	
TOTAL - PE	43	43	
DELEMIG/DREX/SR/PF/PI	02	02	
TOTAL - PI	02	02	
DELEMIG/DREX/SR/PF/PR	81	81	
TOTAL - PR	81	81	
NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ	107	107	
DPF/ARS/RJ	04	04	
DPF/GOY/SR/RJ	02	02	
TOTAL - RJ	113	113	
DELEMIG/DREX/SR/PF/RN	20	20	
TOTAL - RN	20	20	

SIGLA DA DELEGACIA VINCULADA	Item 1 Hardware de Leitura Avançada de documentos e	Item 2 Conjunto de Softwares e Databases padronizados	Item 3 Serviço Web de comunicação com o Hardware
DPF/GMI/RO	02	02	
TOTAL - RO	02	02	
DPF/PAC/RR	10	10	
DELEMIG/SR/PF/RR (Posto de Bonfim)	02	02	
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RR	02	02	
TOTAL - RR	14	14	
DELEMIG/DREX/SR/PF/RS	41	41	
DPF/CHI/RS	05	05	
DPF/SAG/RS	02	02	
DPF/PTS/RS	01	01	
DPF/BGE/RS	01	01	
DPD/SBA/RS	15	15	
DPF/JGO/RS	05	05	
DPF/UGA/RS	20	20	
PF/LIV/RS	06	06	
TOTAL - RS	96	96	
DELEMIG/DREX/SR/PF/SC	39	39	
DPF/DCQ/SC	09	09	
DPF/IJI/SR/SC	20	20	
TOTAL - SC	68	68	
DELEMIG/SR/PF/SE	06	06	
TOTAL - SE	06	06	
DEAIN/SR/PF/SP	152	152	
NEPOM/DPF/SSB/SP	20	20	
DPF/STS/SP	50	50	
DPF/CAS/SP	24	24	
TOTAL - SP	246	246	
TOTAL GERAL	979	979	01

Tabela 5

3.4. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.4.1. A aquisição por Lote Único se justifica para garantir o perfeito funcionamento e integração do hardware de leitura avançada de documentos com o software de gestão e controle do equipamento. Ademais, o objeto da licitação constitui solução integrada, dependente de diversos componentes tecnológicos (hardware e software) que devem atuar em conjunto para alcance do resultado esperado. A especificidade da instalação demonstra que soluções apartadas têm grande potencial para não funcionar de forma ideal.

3.5. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

3.5.1. Manutenção dos padrões de eficiência e eficácia dos pontos de controle migratório brasileiro, bem como ampliação dos pontos de controle.

3.5.2. Eficácia no atendimento das necessidades de diversas Unidades Regionais da PF que cadastraram suas necessidades de contratação de equipamentos **Hardware de leitura avançada de documentos e Serviço Web de comunicação com o Hardware.**

3.5.3. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

3.5.4. Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

3.5.5. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

4.1.1. Modernização e ampliação da capacidade de controle migratório nos postos para comportar o aumento da demanda, verificada entre 2014 e 2020 e a prevista para os próximos anos.

4.1.2. Contratação de fornecedor de bens de informática para ampliação e atualização do parque tecnológico para atender as necessidades da Polícia Federal com os serviços de controle migratório nas Unidades Regionais em todo o Brasil.

4.1.3. Aquisição de solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem e softwares com as respectivas licenças e interface de comunicação seguindo os padrões *API Rest* de Serviços Web, juntamente com as manutenções *on-site* em todas as capitais do território nacional, repasse tecnológico e atualização continuada do ambiente durante o período de vigência contratual, em conformidade com as

especificações técnicas a serem detalhadas, permitindo assim que todas as funcionalidades operem de forma integrada e controlada pelo STI - Sistema de Tráfego Internacional.

4.2. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

4.2.1. Não se aplica. O objeto da licitação é fornecimento de bens.

4.3. REQUISITOS LEGAIS

4.3.1. No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados neste Termo de Referência, bem como os que porventura sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes e que sejam aplicáveis ao serviço contratado, em especial às seguintes normas:

4.3.1.1. Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.3.1.2. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

4.3.1.3. Decreto nº 3.555/2000 - Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

4.3.1.4. Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

4.3.1.5. Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

4.3.1.6. Instrução Normativa nº 1/2019 - ME e suas alterações – Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.1.7. Instrução Normativa nº 5/2017 - MP e suas alterações – Dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços continuados ou não. Essa norma aplica-se subsidiariamente à IN 01/2019 ME.

4.3.1.8. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e alterações – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.4. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

4.4.1. Conforme o item 4.10.

4.5. REQUISITOS TEMPORAIS

4.5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens nos endereços relacionados no Anexo VI.

4.5.2. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará o item, a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos.

4.5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA

4.6.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, em particular quanto à salvaguarda de informações sigilosas, respondendo igualmente pelos atos e omissões de seus prepostos e colaboradores.

4.6.2. A CONTRATADA não poderá divulgar a terceiros nenhum tipo de apresentação, documentação, código ou demais artefatos resultantes da execução do presente contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.6.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências a quaisquer instalações da CONTRATANTE para auditar aspectos de interesse da prestação de serviços, a qualquer momento dentro da vigência contratual.

4.6.4. Em razão da natureza sensível das atividades-fim da PF, todos os colaboradores da CONTRATADA que estejam diretamente envolvidos na prestação do serviço serão submetidos a processo de análise de inteligência policial para liberação de suas credenciais para exercer suas atividades, conforme critérios estabelecidos em normativos internos vigentes.

4.6.5. Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade aqui estabelecidas, a CONTRATADA assinará, por meio de seu representante legal, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade e, o Termo de Ciência, a ser assinado por todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço que estejam diretamente envolvidos na contratação. Tais documentos encontram-se nos Anexos VII e VIII deste Termo de Referência e deverão ser entregues à CONTRATANTE na assinatura do Contrato.

4.6.6. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o desligamento de colaboradores envolvidos na prestação dos serviços.

4.7. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.7.1. REQUISITOS AMBIENTAIS: (IN nº 01/2010-SLTI/MPOG)

a) A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- b) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- c) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- e) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- f) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- g) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- h) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
- i) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- j) Certificação que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).
- k) Comprovação do disposto neste Item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre os presentes requisitos.
- l) A critério do Contratante, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, poderão ser realizadas diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.7.2. REQUISITOS SOCIAIS:

- a) Os representantes e técnicos da CONTRATADA que necessitem entrar nas dependências da CONTRATANTE deverão solicitar acesso com antecedência para autorização de acesso às dependências da Polícia Federal.
- b) Os técnicos da contratada deverão estar devidamente vestidos e identificados, com crachá e portando documentos originais de identificação com foto, aceitos pela legislação vigente.

4.7.3. REQUISITOS CULTURAIS:

- a) Softwares, a documentação, os manuais e repasse de conhecimentos deverão ser disponibilizados preferencialmente em língua Portuguesa do Brasil ou, na ausência desta, no mínimo em língua inglesa.

4.8. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

- 4.8.1. As especificações e características técnicas da solução estão detalhadas nos Anexos I, II e III desse documento.

4.9. REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (PEDIDO DE AMOSTRAS)

- 4.9.1. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra da solução ofertada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, a ser realizada em sessão pública previamente designada pelo pregoeiro.

- 4.9.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar manifestará ao (a) Pregoeiro (a), via chat, o prazo (de até 10 dias úteis) necessário para apresentar sua amostra.

- 4.9.3. A apresentação da amostra será agendada pelo pregoeiro, via chat, nas dependências da DTI/PF (Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal), localizada no SPO (Setor Policial Sul), Lote 07, Edifício 23, Brasília/DF, após a manifestação da licitante.

- 4.9.4. O Pregoeiro (a), via chat, informará a data e hora marcada para apresentação da amostra.

- 4.9.5. A apresentação da amostra poderá ser acompanhada pelos demais licitantes e interessados mediante indicação de representante(s) junto ao Pregoeiro com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de sua realização.

- 4.9.5.1. Será permitido a presença de até dois participantes por empresa.

- 4.9.5.2. Durante a realização dos testes não se permitirá a manifestação dos participantes sobre o cumprimento ou não dos quesitos analisados.

- 4.9.6. Durante o prazo concedido ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para apresentar sua amostra, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação da solução, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via *chat*.

- 4.9.7. O licitante que não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, ou seja, será desclassificada automaticamente do certame, sendo convocado o licitante da proposta subsequente.

- 4.9.8. A avaliação da amostra será conduzida pela equipe técnica formada por membros da DTI e das áreas requisitantes da CONTRATANTE e consistirá na aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidos no Anexo IV do Termo de Referência, emitindo laudo de conformidade.

- 4.9.9. A PF disponibilizará o ambiente computacional composto por (01) uma estação de trabalho com sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits nas versões Pro ou Enterprise, no idioma português. Assim, a LICITANTE deverá providenciar a instalação e configuração do hardware de leitura avançada de documentos, integrante da solução, acompanhado de todos os cabos, drivers, firmwares e conectores necessários ao pleno funcionamento e operacionalidade.

- 4.9.10. Para fins de aprovação da amostra, o licitante deverá apresentar:

- 4.9.10.1. 01 amostra do equipamento (leitor de documentos de viagem), com *softwares* e *databases* padronizados instalados na estação de trabalho descrita no item 4.9.9, com todas as funcionalidades em operação;

- 4.9.10.2. Relação das funcionalidades do equipamento em operação, com GUIA em língua portuguesa ou inglesa, sem implementação da integração com os sistemas da PF;

- 4.9.10.3. Especificações Técnicas e Documentação da solução ofertada, conforme Anexos I, II, III e IV;
- 4.9.10.4. Atestados de Capacidade Técnica solicitados no subitem 12.3.1.

4.9.11. As metodologias para homologação preliminar de equipamento para leitura e autenticação de documentos de viagem estão incluídas no Anexo IV deste documento.

4.9.12. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da avaliação da amostra, informando cada um dos requisitos do subitem 4.9.10 e 4.9.11 avaliados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se a solução está aprovada ou reprovada.

- 4.9.12.1. Caso a solução seja **aprovada**, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório.
- 4.9.12.2. Caso a solução seja **reprovada**, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

4.9.12.3. Caso a solução seja aprovada com ressalvas, considerada assim aquela que possuir todas as funcionalidades, mas apresentar falhas em alguma delas durante a avaliação o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la para realização de avaliação confirmatória. Caso os testes confirmatórios apontem que a falha não foi devidamente corrigida ou que o atendimento dos requisitos e funcionalidades não pôde ser confirmado, o licitante será considerado reprovado e desclassificado do processo licitatório.

4.9.13. A equipe técnica poderá a qualquer tempo, durante a realização dos testes, solicitar esclarecimentos que julgar necessários para sanar todas as dúvidas em relação ao detalhamento das funcionalidades e dos resultados pretendidos.

4.9.14. Durante a realização dos testes não se permitirá a manifestação dos técnicos da licitante sobre o cumprimento ou não dos quesitos analisados.

4.9.15. Os equipamentos ficarão sob a guarda da Polícia Federal até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Polícia Federal não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte dos equipamentos.

4.9.16. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).

4.9.17. Será rejeitada a amostra que:

- 4.9.17.1. Deixar de satisfazer a um ou mais Requisitos Obrigatórios constantes nos Anexos I, II e III ou ser considerada reprovada nos testes preliminares do Anexo IV;
- 4.9.17.2. Não obedecer ao prazo para entrega estabelecido pelo pregoeiro.

4.9.18. Se o licitante for aprovado na avaliação da amostra e sua proposta estiver em conformidade com o Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada.

4.9.19. Caso a LICITANTE convocada não seja aprovada na homologação, será convocada a próxima da ordem classificatória nas mesmas condições até que sejam atendidas as condições da homologação.

4.9.20. O resultado da análise dos materiais apresentados converter-se-á em relatório técnico, a ser assinado pelos membros da Comissão de homologação com vistas a instruir o processo licitatório.

4.9.21. Fica reconhecido o direito de os licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à avaliação da amostra.

- 4.9.21.1. Os licitantes que forem assistir à apresentação da amostra não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.

4.10. REQUISITOS DE GARANTIA

4.10.1. O período de garantia para os bens cotados neste Termo de Referência e fornecidos para a Polícia Federal é de 60 (sessenta) meses.

4.10.2. A vigência da garantia de funcionamento dos equipamentos inicia imediatamente após a assinatura do aceite definitivo pela comissão de recebimento indicada pela Polícia Federal.

4.10.3. A garantia é de inteira responsabilidade da contratada e será composta de:

- 4.10.3.1. Suporte Técnico
- 4.10.3.2. Assistência Técnica

4.10.4. O suporte técnico deve ser entendido como o atendimento remoto às unidades participantes com vistas a sanar dúvidas ou resolver problemas que possam ser solucionados sem a presença de um técnico da contratada.

4.10.5. Por sua vez, a assistência técnica é o atendimento presencial nos endereços relacionados no Anexo VI, para solução de problemas e eventual substituição de peças/componentes.

4.10.6. Poderá ser implantada pela CONTRATADA ferramenta específica para o suporte técnico remoto aos usuários de estações de trabalho e notebooks corporativos. Os eventuais custos de licenciamento desta ferramenta ficarão ao encargo exclusivo da CONTRATADA. Esta ferramenta, caso seja utilizada, deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) Estar integrada com os diretórios de usuários da Polícia Federal (LDAP e Active Directory);
- b) Registrar, para cada sessão remota, a identidade do técnico que está realizando a atividade e do usuário que registrou o chamado;
- c) Registrar, via log, todos os registros e configurações alterados, vinculando-os à sessão remota;
- d) Realizar a gravação dos dados de tela (screen capture) da sessão;
- e) Realizar a vinculação dos dados de sessão (logs e captura de tela) com os do chamado correspondente na ferramenta de requisição de serviço, de forma que seja possível recuperar os dados da sessão a partir do número do chamado;
- f) Ser capaz de restringir a sessão de atendimento remoto à autorização expressa do solicitante;
- g) Permitir que o usuário do microcomputador possa iniciar a sessão de suporte remoto;
- h) Ser capaz de condicionar a conexão remota a uma autorização do usuário para aquela sessão;
- i) Permitir que o usuário tenha total conhecimento do andamento da sessão remota, através de indicador visível na tela;
- j) Permitir que o usuário desconecte a sessão remota a qualquer momento, unilateralmente; e

k) Permitir que o usuário acompanhe todas as medidas realizadas pelo atendente durante a sessão remota.

4.10.7. Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá atender aos chamados para assistência técnica e realizar qualquer atendimento necessário para o perfeito funcionamento da solução.

4.10.8. O atendimento da assistência técnica será do tipo “on-site” para TODOS os componentes dos equipamentos, a contar da data do aceite definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

4.10.9. A garantia “on-site” será cumprida nos endereços e horários relacionados no Anexo VI.

4.10.10. A Contratada poderá optar pela reposição de equipamentos defeituosos. O equipamento substituto será enviado pela Contratada às expensas da mesma para o endereço indicado no registro de abertura de chamado de suporte técnico e passará à propriedade da Contratante, devendo o mesmo ser imediatamente incluído no contrato de manutenção vigente em substituição ao equipamento danificado. O equipamento substituído deverá ser devolvido à Contratada, às expensas da mesma, em até 5 (cinco) dias úteis.

4.10.11. O tempo para solução nos acionamentos de suporte técnico se inicia com o registro de incidente no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e será de 24 (vinte e quatro) horas após o registro.

4.10.12. O tempo para solução nos acionamentos da garantia de equipamento (assistência técnica ou reposição do equipamento defeituoso) será de 5 (cinco) dias úteis após o registro de incidente no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada e se inicia após o tempo para solução do suporte técnico (atendimento remoto), conforme a tabela 11, do subitem 7.3.5.

4.10.13. Nas cidades localizadas nas regiões Norte e Nordeste, o tempo para solução nos acionamentos da garantia de equipamento (assistência técnica ou reposição do equipamento defeituoso) será de 10 (dez) dias úteis após o registro de incidente no canal de atendimento disponibilizado pela Contratada se inicia após o tempo para solução do suporte técnico (atendimento remoto), conforme a tabela 12, do subitem 7.3.6.

4.10.14. A Contratada deve fornecer no mínimo 02 (dois) dos seguintes canais para abertura de chamados: Número de telefone com tarifação reversa, portal web e e-mail; em regime de 5 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia. Esse serviço poderá ser usado para abrir registro de incidentes, solicitações de informações ou esclarecer dúvidas quanto à utilização dos produtos e soluções fornecidos.

4.10.15. Horário de funcionamento dos canais de atendimento disponibilizados pela Contratada será das 09:00 h às 18:00 h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

4.10.16. Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe da PF, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a resolução, data e hora de conclusão.

4.10.17. O prazo de garantia deverá ser respeitado pela CONTRATADA mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

4.10.18. Durante o prazo de garantia, todos os eventuais erros ou falhas, locomoções, trocas de equipamentos, atualizações de firmware identificado e todos os serviços para execução da garantia deverão ser corrigidos/fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.10.19. Na instalação dos equipamentos, caso sejam detectados funcionamento divergente do manual técnico, funcionamento não esperado, necessidades de ajustes e calibrações que necessitem de mão de obra especializada do fabricante, a garantia será acionada.

4.10.20. A CONTRATADA, durante a vigência da garantia, deverá garantir pleno funcionamento dos produtos, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam seu funcionamento efetivo.

4.10.21. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

4.10.21.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

4.10.21.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

4.10.22. A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE, efetuado com recursos próprios, NÃO exclui a garantia, que será prestada em uma das localidades do Anexo VI, a escolha da CONTRATANTE.

4.11. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.11.1. Não se aplica. O objeto da licitação é fornecimento de bens.

4.12. REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

4.12.1. Não se aplica. O objeto da licitação é fornecimento de bens.

4.13. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

4.13.1. Não se aplica. O objeto da licitação é fornecimento de bens.

4.14. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.14.1. A CONTRATADA deverá utilizar softwares licenciados e originais.

4.14.2. A CONTRATADA se submeterá as regras de segurança e acesso adotadas pela CONTRATANTE.

4.15. OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

4.15.1. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.15.1.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo V deste Termo de Referência.

4.15.1.2. A proposta deverá conter as especificações do objeto de forma clara, indicando o modelo, o fabricante, e descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os equipamentos e softwares cotados, comprovando-os através de manuais técnicos, folders, laudos e demais literaturas;

4.15.1.3. A proposta da empresa deverá vir acompanhada de especificação clara e completa dos itens oferecidos, devendo conter o detalhamento de todas as suas características, tais como equipamentos, peças, acessórios, softwares e demais itens oferecidos na solução contendo, no mínimo, e no que couber, as seguintes informações: nome do fabricante, modelo, quantidade e código de identificação do equipamento utilizado pelo fabricante (também conhecido como part number);

4.15.1.4. O licitante deverá comprovar, por meio de catálogos, especificações técnicas via sítio na Internet, folders, entre outros, no que couber, as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

4.15.1.5. O licitante deverá ainda realçar a evidência de cada comprovação na documentação física apresentada, de modo a facilitar a análise por parte da equipe técnica da CONTRATANTE;

4.15.1.6. Nos valores ofertados já deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, tais como serviços de frete, impostos, taxas, transporte, seguro com transporte e assistência técnica, instalação e ativação;

- 4.15.1.7. A proposta deverá especificar o prazo de garantia dos equipamentos e software, e prestação de assistência técnica dentro dos prazos e das condições estabelecidas neste termo de referência;
- 4.15.1.8. O licitante que ofertar produto importado deverá apresentar juntamente com as notas fiscais da fatura, Guia de Recolhimento do Imposto de Importação sobre os produtos a serem fornecidos, mesmo que seja em nome do seu fornecedor, evitando assim a entrega de produtos com entrada ilegal no país, sob pena de ter a Ata cancelada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;
- 4.15.1.9. A Licitante deve garantir, por meio de declaração própria, que todos os componentes dos produtos são novos e de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que os produtos se encontram em linha de fabricação;
- 4.15.1.10. A Licitante que não apresentar, junto a proposta, as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência, será desclassificada do certame;
- 4.15.1.11. Quando a Licitante não for o fabricante dos equipamentos, a Licitante deverá possuir Certificação e ou Declaração, emitida pelo fabricante, de que está apta a comercializar, instalar, configurar e prestar suporte e garantia dos equipamentos.
- 4.15.1.12. Na proposta deverão ser apresentadas quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes;
- 4.15.1.13. A Licitante deverá cotar cada item separadamente.

4.15.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.15.2.1. Todos artefatos, dados e demais resultados produzidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, que terá o direito de propriedade e direito autoral irrestrito sobre eles, sendo vedada qualquer comercialização por parte da CONTRATADA.
- 4.15.2.2. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição de software de apoio aos serviços prestados, não havendo qualquer responsabilidade da CONTRATANTE com respeito aos direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre os programas.
- 4.15.2.3. É dever da CONTRATADA depositar, no repositório da Polícia Federal, todos os códigos-fonte referentes ao Serviço Web personalizado, aos componentes usados na integração com a leitora de documentos e a todas as dependências por eles utilizadas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- 5.1.8. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- 5.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.14. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 5.1.16. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.1.16.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.1.16.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.1.16.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.1.16.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- 5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2.10.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português do Brasil ou em Inglês e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 5.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 5.2.18. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na prestação dos serviços;
- 5.2.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 5.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.2.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações desta contratação;
- 5.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 5.2.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.26. Manter repositório online com base de dados atualizada de padrões de documentos (*templates*) válidos para fins de trânsito internacional disponível para download da CONTRATANTE pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, competindo à CONTRATADA obter os documentos necessários para atualização do banco de dados, em um prazo máximo de 60 dias da divulgação pelo País emissor ou da solicitação da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deve ser notificada sempre que houver alguma atualização da base de *templates*.
- 5.2.27. A distribuição da base de *templates* no parque tecnológico da Polícia Federal será de atribuição da CONTRATANTE.
- 5.2.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará o item, a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos.
- 6.1.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

observados.

6.1.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.6. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

6.1.6.1. Após a entrega do Projeto Piloto e assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento tecnológico de acordo com o cronograma de apresentação acordado com a CONTRATANTE.

6.1.6.2. A solução envolve o apoio ao desempenho de um dos principais serviços prestados pela CGPI – Coordenação-Geral de Polícia de Imigração -, que consiste no controle do tráfego de pessoas através das fronteiras nacionais, mediante verificação de conteúdo e autenticidade dos documentos de imigração. O controle migratório é exercido tanto em postos fixos quanto por unidades móveis.

6.1.6.3. O serviço de apoio ao desempenho do papel previsto no item 6.1.6.2 será prestado através dos componentes da solução tecnológica (*hardware* e *software*) a serem oferecidos pela contratada, conforme quadro abaixo:

	Lote Único	Detalhamento do objeto
Item 01	Hardware de leitura avançada de documentos com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	Fornecimento solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem e softwares com as respectivas licenças e interface de comunicação seguindo os padrões API Rest de Serviços Web, juntamente com a manutenção on-site, em todas as capitais do território nacional, com garantia por no mínimo 60 (sessenta) meses, repasse tecnológico e atualização de ambiente durante o período da vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas dos Anexos I, II e III, permitindo que todas as funcionalidades operem de forma integrada e controlada pelo Sistema de Tráfego Internacional STI.
Item 02	<i>Softwares e Databases</i> padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware (item 1), incluindo SDKs, drivers, base de <i>templates</i> de documentos, entre outros, com as respectivas licenças de funcionamento de validade perpétua	
Item 03	Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware (item 1) com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	

979

Tabela 6

6.1.6.4. Os equipamentos da solução tecnológica deverão interagir com o sistema STI na forma descrita nos Anexos I, II e III.

6.1.6.5. A CONTRATADA fará a transferência do conhecimento relacionado à solução ofertada, viabilizando a gestão, fiscalização e plena utilização dos equipamentos, bem como o controle da interação da solução fornecida com o ambiente tecnológico da CONTRATANTE, conforme quadro a seguir:

Id	Área envolvida	Habilitação a ser obtida
01	CGPI	Operação plena da Solução disponibilizada e fiscalização dos serviços prestados.
02	DTI	Controle da interação entre a Solução fornecida e o ambiente tecnológico da CONTRATANTE.

Tabela 7

6.1.6.6. O processo de transferência do conhecimento tecnológico para a Polícia Federal é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá contemplar, no mínimo, o conteúdo listado abaixo:

Item	Tipo	Conteúdo
1	Instalação e manutenção	Roteiro de montagem e desmontagem dos equipamentos; Instalação inicial e reiniciação segura em caso de travamento; Orientação para transporte do equipamento e outros cuidados; Procedimentos para limpeza;
2	Tratamento de problemas	Testes de equipamentos e critérios de identificação de problemas; Abertura de chamados para suporte técnico; Roteiro para tratamento de problemas recorrentes;
3	Interação com o Serviço Web	Interação com o Serviço Web desenvolvido pela CONTRATADA; Leitura de documentos e visualização do resultado de testes dos itens de segurança;
4	Templates e Certificados	Procedimentos de atualização da base de <i>templates</i> nos equipamentos; Procedimentos de instalação dos certificados digitais necessários à leitura de chip de passaportes;
5	Arquitetura de Software	Repasse técnico do projeto do Serviço Web e demais componentes utilizados na comunicação com a leitora de documentos; Apresentação da arquitetura da solução; Depósito dos códigos-fonte no repositório da Polícia Federal dos Serviço Web, dos componentes usados na integração com a leitora de documentos e de todas as dependências por eles utilizadas.

Tabela 8

6.1.6.7. A apresentação do conteúdo referido acima será feita em pelo menos 02 (duas) reuniões. Uma com ênfase na utilização da solução pelo usuário final e outra com enfoque técnico/arquitetural.

6.1.6.8. A primeira com ênfase na utilização da solução pelo usuário final a ser realizada nas instalações da CGPI – Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - em Brasília para no máximo 20 (vinte) participantes indicados pelas áreas demandante e de tecnologia da PF ou, em comum acordo com a CONTRATANTE, poderá acontecer por videoconferência para até 250 (duzentos e cinquenta) participantes simultâneos.

6.1.6.9. A segunda reunião com enfoque técnico/arquitetural será realizada por videoconferência para até 250 (duzentos e cinquenta) participantes simultâneos.

6.1.6.10. A carga horária para a transferência de conhecimento tecnológico será definida em comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em razão de tempo necessário para a transmissão do conteúdo.

6.1.6.11. A apresentação dos conteúdos de utilização da solução pelo usuário final e técnica/arquitetural não exime a CONTRATADA da prestação de esclarecimentos adicionais durante toda a extensão da garantia contratual.

6.1.6.12. A aceitação da apresentação, ministrado pessoalmente e remotamente, dependerá de parecer da comissão indicada pela unidade gestora, permanecendo a responsabilidade integral da CONTRATADA até que sejam sanadas todas as pendências.

6.1.6.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar em mídia eletrônica os manuais e documentos que compõem a transferência de conhecimento tecnológico da solução, e notificar e atualizar sempre que houver novas versões ou correções. A documentação deverá apresentar-se perfeitamente legível, com apresentação dos detalhes e com figuras de fácil entendimento. Deverá ainda, ser no idioma português ou inglês, contendo as informações que orientem a instalação do produto, além de detalhar as características técnicas, funcionalidades, procedimentos e parâmetros de configuração e operação dos produtos.

6.2. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

Lote Único - Solução de Controle Migratório					
Lote	ITEM	Descrição	CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Item 1	Hardware de leitura avançada de documentos com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	150603	979	Unidade
	Item 2	Softwares e <i>Databases</i> padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware (item 1), incluindo SDKs, drivers, base de <i>templates</i> de documentos, entre outros, com as respectivas licenças de funcionamento de validade perpétua.	27456	979	Kit de software
	Item 3	Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware (item 1) com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	26972	01	Unidade

Tabela 9

6.3. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.3.1. A Ordem de Fornecimento de Bens é o instrumento formal pelo qual a CONTRATANTE encaminha a demanda de bens para a CONTRATADA.

6.4. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.4.2. O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII e VIII.

6.5. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.5.1. Os itens da Tabela 1 serão contratados mediante empreitada por preço unitário, conforme inciso VIII, b) do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 7.1.1. Após celebrada a Ata de Registro de Preços, a Polícia Federal efetivará as contratações mediante Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento de Bens, a medida de sua necessidade de serviço, apenas na quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitando os quantitativos máximos delimitados em edital e prazo de vigência da ARP, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, de acordo com os termos do Art. 15, §4º, da Lei 8.666/93.
- 7.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens nos endereços relacionados no Anexo VI.
- 7.1.3. A Ordem de Fornecimento de Bens indicará o item, a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos.
- 7.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.2.1. TESTE PARA RECEBIMENTO DO PROJETO PILOTO DO SERVIÇO WEB

- 7.2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, uma instalação piloto do Serviço Web personalizado de comunicação com o Hardware com todas as funcionalidades implementadas.
- 7.2.1.2. A entrega do piloto será realizada nas instalações da DTI, no Setor de Áreas Isoladas Sul SAIS, Quadra 07, lote 23, Brasília DF.
- 7.2.1.3. A homologação do piloto está vinculada à avaliação técnica, estritamente de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos I, II e III, dos seguintes componentes:
- 01 (um) hardware de leitura avançada de documentos;
 - 01 (um) conjunto de Softwares e *Databases* padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware de leitura avançada de documentos; e
 - 01 (um) Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware de leitura avançada de documentos.
- 7.2.2. A PF disponibilizará o ambiente computacional composto por (01) uma estação de trabalho com sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits nas versões Pro ou Enterprise, no idioma português. Assim, a CONTRATADA deverá providenciar a instalação e configuração de todos os itens integrantes da solução na sua totalidade, acompanhado de todos os cabos, drivers, firmwares e conectores necessários ao pleno funcionamento e operacionalidade.
- 7.2.3. Os membros da Comissão de recebimento do CONTRATANTE terão 05 (cinco) dias úteis após a entrega do piloto para efetuar os testes que se fizerem necessários à verificação do pleno atendimento da solução às condições deste edital. Sendo necessário, a comissão de recebimento poderá convocar um técnico da CONTRATADA para acompanhamento da realização dos testes, sem ônus para a PF.
- 7.2.4. Os testes do Serviço Web integrado à leitora avançada de documentos consistirá no envio de requisições REST utilizando os softwares *SoapUI*, *Postman* ou semelhantes. Serão enviadas, uma a uma, as requisições descritas no Anexo III. Para cada requisição, a espere-se obter os dados descritos em cada objeto DTO e a CONTRATADA deve demonstrar que os dados estão sendo obtidos de forma correta.
- 7.2.5. Ao término desta etapa e havendo conformidade das especificações do piloto da solução com a proposta da licitante e com as definidas no Edital e seus anexos, a Comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento do piloto. Caso a solução ofertada apresente alguma inconformidade, a Comissão emitirá laudo técnico/parecer fundamentando os motivos que ensejaram a reprovação da solução e o prazo de entrega da solução piloto voltará a ser contado do ponto onde foi interrompido.
- 7.2.6. Após a homologação, os itens que integram o piloto da solução permanecerão com o CONTRATANTE, sendo faturados juntamente com o primeiro lote de aquisição.
- 7.2.7. A entrega dos demais equipamentos e licenças de software, até o limite da quantidade registrado em ata, deverá ser efetuada pela CONTRATADA no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da formalização do pedido nas localidades indicadas pela PF.
- 7.2.8. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento tecnológico de acordo com o cronograma do projeto acordado com a CONTRATANTE e de acordo com o item 6.1.6 deste documento.

7.3. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

- 7.3.1. Em atendimento ao inciso I do Art. 19 da Instrução Normativa SGD N° 1, de 04 de abril de 2019, o nível de serviço mínimo para Entrega dos Equipamentos será dado pela :

TEMPO PARA ENTREGA DA SOLUÇÃO (Equipamentos, Licenças e Serviço Web) APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO / SANÇÃO
Tempo para entrega ≤ 180 dias (corridos)	<u>Aceito.</u>
Tempo para entrega = 181 dias (corridos)	<u>Advertência - Formalizada</u>
181 dias (corridos) < Tempo para Entrega ≤ 186 dias corridos	<u>Multa de 0,5%</u> sobre o valor do contrato por dia de atraso (contados a partir do prazo aceitável, isto é, 180 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens).

186 dias (corridos) < Tempo para Entrega ≤ 190 dias corridos	Multa de 0,75% sobre o valor do contrato por dia de atraso (contados a partir do prazo aceitável, isto é, 180 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens).
Tempo para entrega > 190 dias corridos	Demais Sanções Administrativas previstas no Item 7.4 deste Termo de Referência.

Tabela 10 - Níveis de serviço mínimos para entrega dos equipamentos.

7.3.2. Horário de funcionamento da central de atendimento telefônico: 09h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

7.3.3. O atendimento do serviço de garantia de produto deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

- a) após o registro de incidente / problema na central de atendimento telefônico da CONTRATADA, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento e deverão resolver o (s) problema (s) técnico (s) em até dez dias nas regiões Norte e Nordeste e em até cinco dias úteis nas demais regiões;
- b) como medida alternativa ao comparecimento pessoal de técnicos, a contratada poderá optar pela faculdade estabelecida no item 4.10.10 e enviar equipamento em funcionamento para o para o endereço indicado no registro de abertura de chamado de suporte técnico;
- c) no caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.

7.3.4. Em atendimento ao inciso I do Art. 19 da Instrução Normativa SGD N° 1, o nível de serviço mínimo para Garantia dos Equipamentos será dado pelas Tabelas 11 e 12.

7.3.5. A Tabela 11 representa a relação entre o tempo, em dias úteis, para resolução do chamado e as respectivas sanções administrativas aplicáveis para cada caso:

TEMPO PARA SOLUÇÃO NOS ACIONAMENTOS DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, LICENÇAS e SERVIÇO WEB	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO / SANÇÃO
Tempo de Solução ≤ 05 dias (úteis)	<u>Aceito.</u>
Tempo de Solução = 06 dias (úteis)	<u>Advertência - Formalizada</u>
07 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 09 dias (úteis)	<u>Multa de 3% do valor do equipamento ou licença ou serviço web</u> por solução de garantia atendida neste prazo.
10 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 13 dias (úteis)	<u>Multa de 10% do valor do equipamento ou licença ou serviço web</u> por solução de garantia atendida neste prazo.
A partir do 14º dia útil	<u>Multa de 30% do valor do equipamento ou licença ou serviço web + Multa de 1% do valor do item defeituoso</u> por dia de atraso até a solução (dias corridos contados a partir do registro do incidente/problema). Limitado ao valor total do item defeituoso.
A partir da aplicação da multa do valor total do item defeituoso.	Demais Sanções Administrativas previstas no Item 7.4 deste Termo de Referência.

Tabela 11 - Níveis de serviço mínimos para garantia dos equipamentos.

7.3.6. A Tabela 12 representa a relação entre o tempo, em dias úteis, para resolução do chamado e as respectivas sanções administrativas aplicáveis para cada caso nas regiões Norte e Nordeste:

TEMPO PARA SOLUÇÃO NOS ACIONAMENTOS DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO, LICENÇAS e SERVIÇO WEB	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO / SANÇÃO
Tempo de Solução ≤ 10 dias (úteis)	<u>Aceito.</u>
Tempo de Solução = 11 dias (úteis)	<u>Advertência - Formalizada</u>
12 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 14 dias (úteis)	<u>Multa de 3% do valor do equipamento ou licença ou serviço web</u> por solução de garantia atendida neste prazo.
15 dias (úteis) < Tempo de Solução ≤ 18 dias (úteis)	<u>Multa de 10% do valor do equipamento ou licença ou serviço web</u> por solução de garantia atendida neste prazo.
A partir do 19º dia útil	<u>Multa de 30% do valor do equipamento ou licença ou serviço web + Multa de 1% do valor do item defeituoso</u> por dia de atraso até a solução (dias corridos contados a partir do registro do incidente/problema). Limitado ao valor total do item defeituoso.
A partir da aplicação da multa do valor total do item defeituoso.	Demais Sanções Administrativas previstas no Item 7.4 deste Termo de Referência.

Tabela 12 - Níveis de serviço mínimos para garantia dos equipamentos nas regiões Norte e Nordeste.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

7.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.4.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.4.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.4.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.4.1.5. cometer fraude fiscal;

7.4.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.4.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.4.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 7.4.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.4.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.4.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.4.1 deste Termo de Referência.
- 7.4.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4.3. As sanções previstas nos subitens 7.4.2.1, 7.4.2.2, 7.4.2.6 e 7.4.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.4.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.4.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.4.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.4.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato no caso de a espera para entrega dos bens perdurar por prazo superior a 191 (cento e noventa um) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega na Ordem de Fornecimento de Bens, hipótese em que o Contrato poderá ser rescindido e ser decretada a sua inexecução total ou parcial com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis.

7.4.14. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento dos limites máximos estabelecidos para o Nível de Serviço Mínimo das Tabelas IV e V, independentemente das demais sanções cabíveis e das multas oriundas da aplicação do Nível de Serviço Mínimo. Esta multa será aplicada em dobro na sua reincidência.

7.5. DO PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.3.2. Nos casos de prestação de serviço, a Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.5.4.1. O prazo de validade;
- 7.5.4.2. A data da emissão;
- 7.5.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4.4. O período de prestação dos serviços;
- 7.5.4.5. O valor a pagar; e

7.5.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

7.5.5.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

7.5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para cada item do presente certame será obtido com base nos parâmetros recomendados na Instrução Normativa SGE/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020 e no regramento da Portaria nº 449 MJSP, de 18 de maio de 2021.

8.2. As planilhas com as estimativas de preços foram anexadas ao processo, SEI 23681426.

Lote Único - Solução de Controle Migratório							
Lote	ITEM	Descrição	CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Item 1	Hardware de leitura avançada de documentos com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	150603	979	Unidade	20.757,00	20.321.103,00
	Item 2	Softwares e Databases padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware (item 1), incluindo SDKs, drivers, base de templates de documentos, entre	27456	979	Kit de software	9.799,00	9.593.221,00

		outros, com as respectivas licenças de funcionamento de validade perpétua					
	Item 3	Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware (item 1) com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	26972	01	Unidade	250.000,00	250.000,00
		TOTAL					
		VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O LOTE ÚNICO : R\$ 30.164.324,00 (trinta milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais).					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

9.2. A indicação de dotação orçamentária será exigida quando da formalização do contrato e da definição do quantitativo pretendido para aquisição, haja vista, não se tratar de execução imediata e sim de registro de preço para futuras aquisições.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser respeitado pela CONTRATADA **mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.**

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, conforme validade da ARP - Ata de Registro de Preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1. **Será considerada vencedora,** a licitante que atender todas as regras do termo de referência, do edital, dos seus anexos e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO.**

12.1.2. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.3. A estratégia é de realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

12.1.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços se enquadra na hipótese prevista no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/13, tendo em vista que a presente contratação atenderá às 27 (vinte e sete) superintendências regionais da Polícia Federal, unidades gestoras autônomas e independentes da DTI/PF, que integrarão o certame na qualidade de participantes.

12.1.5. O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços de informática.

12.1.6. Os itens dos **LOTES** deverão ser cotados individualmente, sendo que cada licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote.

12.1.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 6, de 25 de julho de 2014.

12.1.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12.1.9. Por questões de integração da solução, os itens que fazem parte do Lote serão adquiridos de um único licitante, visto que a responsabilização pelo funcionamento global da solução deve ser atribuída a um único fornecedor, conforme dispõe o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (I Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas).

12.2. Justificativa para a não aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência ou para a não aplicação das cotas para ME/EPP.

12.2.1. A exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, o estabelecimento de cotas, Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, incisos I e III, poderá representar prejuízo ao conjunto, devido à complexidade dos equipamentos e dos produtos a serem adquiridos e a necessidade de padronização do parque computacional da PF, e encontram respaldo no Artigo 49, inciso III da referida Lei.

12.2.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam os benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174/2010.

12.2.3. A complexidade de gestão técnica da solução, sua integralidade, a interdependência dos itens, a necessidade de uma gestão centralizada, os critérios de garantia, os acordos de níveis de serviços ligados a solução, a necessidade de padronização da rede e dos equipamentos e as políticas de segurança institucional justificam a não aplicação do artigo supra, e encontram respaldo no artigo 49, inciso III da referida Lei.

12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1. Atestado de Capacidade da Licitante

12.3.1.1. A Licitante, detentora da melhor proposta, deverá apresentar, para fins de habilitação técnica, 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, a ser (em) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento

timbrado, e que comprove (m) que a licitante já forneceu quantidade igual ou superior a 20% de equipamentos iguais ou similares (20% de 979 unidades de Hardwares de leitura avançada de documentos) aos descritos neste termo de Referência.

12.3.1.2. A similaridade de equipamento poderá ser comprovada com equipamentos de qualidade técnica igual ou superior aos descritos neste documento.

12.3.1.3. A apresentação de Atestado de Capacidade Técnica visa a comprovação de aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1.4. Os Atestados de Capacidade Técnica provenientes de entidades públicas ou privadas estrangeiras deverão estar autenticados pelos respectivos consulados ou por cartórios autorizados a fazer apostilamentos pela convenção de Haia e traduzidos para o português do Brasil por tradutor juramentado, conforme o Parágrafo 4º do Artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.3.1.5. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

12.3.1.6. Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica para os Itens II - *Softwares e Databases* padronizados e III - Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware, por se tratar de soluções a serem desenvolvidas pela empresa vencedora.

12.3.1.7. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

12.3.1.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para solicitar à Licitante, detentora da melhor proposta, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. O Pregoeiro (a), via chat, informará a data marcada para apresentação da documentação solicitada pelos setores técnicos e/ou órgãos requisitantes dos equipamentos objetos deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento da documentação e das especificações do equipamento contida na proposta, definindo nova data para continuidade da sessão do processo licitatório. Não será aceita a cópia da especificação contida nos Anexos I e II deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.

12.3.1.9. A Licitante, detentora da melhor proposta, deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos.

12.3.2. **Habilitação Técnica da Licitante**

12.3.2.1. **Serão desclassificadas** as propostas que não apresentem a habilitação técnica na forma e conteúdo exigidos neste Termo de Referência.

12.3.2.2. **Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às demais exigências deste Termo de Referência, de seus Anexos e da Legislação vigente.

12.3.2.3. **Serão desclassificadas** as propostas que não apresentem as declarações e atestados solicitados neste Termo de Referência.

12.3.2.4. **Serão desclassificadas**, também, as propostas que sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

12.3.2.5. **Serão desclassificadas**, ainda, as propostas que não apresentem documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos, insumos e funcionalidades dos softwares eventualmente incluídos. Não será aceita a cópia da especificação contida nos Anexos I e II deste Termo de Referência como prova de configuração do equipamento.

12.4. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.5. **SUBCONTRATAÇÃO**

12.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.5.1.1. Por se tratar de uma solução técnica na qual os equipamentos devem ser tecnicamente compatíveis entre si e a necessidade de padronização do parque computacional da Polícia Federal, a subcontratação poderá representar prejuízo a Administração.

12.6. **CONSÓRCIOS**

12.6.1. Por se tratar de solução de grande complexidade técnica e com o objetivo de se garantir o atendimento aos requisitos técnicos exigidos e ampliar a competitividade, será admitida a participação de consórcios, sendo vedada a subcontratação de empresas para a execução do objeto da presente contratação.

12.6.2. Portanto, nos termos do art. 42 do Decreto 10.024/2019, será permitida a formação de consórcios para apresentação de proposta integrada, que atenda ao objeto da futura licitação, desde que atendidas as seguintes exigências:

12.6.2.1. a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

12.6.2.2. a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

12.6.2.3. a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

12.6.2.4. a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

12.6.2.5. a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

12.6.2.6. a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso 12.6.2.1; e

12.6.2.7. a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

12.6.3. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

12.6.4. No caso de formação de consórcio com empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas poderão atender as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

12.6.4.1. Para fins de assinatura do contrato, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, conforme o disposto no parágrafo único do art. 41 do Decreto nº 10.024.

12.6.5. A LICITANTE vencedora, no caso de consórcio, ficará obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso;

12.6.6. Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação comprobatória de sua habilitação jurídica, qualificação econômica e financeira, regularidade fiscal e previdenciária;

12.6.7. Caso a licitante vencedora seja consórcio com participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País e sua participação no referido consórcio implique na prestação de serviços que caracterize a necessidade de permanência no país, além da documentação já mencionada, a empresa estrangeira deverá apresentar a documentação necessária ao seu funcionamento.

12.6.8. O consórcio poderá faturar de três formas distintas:

12.6.8.1. Mediante a emissão de nota fiscal em seu nome e em seu CNPJ, conforme previsão contida no §2º da IN RFB 1.199/2011, atentando-se às hipóteses autorizadas pela legislação citada no referido parágrafo;

12.6.8.2. Mediante a emissão de nota fiscal e/ou fatura em nome e no CNPJ da empresa líder (que deverá ser a empresa brasileira), conforme previsão contida no §1º da IN RFB 1.234/2012; ou

12.6.8.3. Cada empresa consorciada emite sua própria nota fiscal/faturamento na proporção de sua participação nos serviços prestados, podendo realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, conforme previsão contida no §1º da IN RFB 1.199, e, no caso de empresa estrangeira, seu faturamento deverá ser realizado por meio de sua representante no país, com emissão de Nota Fiscal/Fatura em moeda nacional, que permita a execução do pagamento nos mesmos moldes dos outros consorciados.

12.6.9. A opção por uma ou outra forma caberá à vencedora do certame. No caso de escolha do item 12.6.8.3., a empresa líder ou o consórcio deverão reunir as notas fiscais de cada empresa consorciada e apresentá-las de forma conjunta para pagamento mediante carta de cobrança.

12.7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.7.1.1. Trata-se de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de Registro de Preços (SRP).

12.7.1.2. Os pagamentos serão realizados após o aceite do produto entregue.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação – DTI/PF, a quem compete efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

13.2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

13.3. Caberá à DTI/PF conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

13.4. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, vedada prorrogação.

13.5. Considerando a especificidade do objeto do presente processo licitatório, não serão permitidas adesões tardias, previstas no capítulo IX do Decreto 7.892/2013. No entanto, consoante disposto no artigo 4º do mesmo Decreto, será publicada Intenção de Registro de Preços para que os demais Órgãos se manifestem quanto à intenção de serem Participantes do registro de preço.

13.6. O Órgão Gerenciador do registro de preços não aceitará adesões à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes do processo licitatório.

13.7. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as respectivas contratações, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro apenas a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.9. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 6, de 25 de julho de 2014.

13.10. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

14. ANEXOS

14.1. Anexo I - Descrição do Sistema de Tráfego Internacional

14.2. Anexo II - Especificação Técnica da Solução.

14.3. Anexo III - Especificação Técnica do Serviço Web

14.4. Anexo IV - Testes

14.5. Anexo V - Modelo para apresentação de propostas

14.6. Anexo VI - Endereços e Horário para entrega dos equipamentos

14.7. Anexo VII - Termo de Ciência

14.8. Anexo VIII - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo documento SEI nº de 21 de julho de 2020.

15.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE TÉCNICO
Caio Bortone Ramos Ribeiro Matrícula: PF: 14.836 - SIAPE: 1543060	Nayara Menezes de Oliveira Matrícula: PF: 20.808 - SIAPE: 2294232	Luiz Carlos Alves de Moraes Matrícula: PF: 12.058 - SIAPE: 1479319
Brasília, 27 de julho de 2022.		

Autoridade Máxima da Área de TIC
João Vianey Xavier Filho Delegado de Polícia Federal Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação/PF
Brasília, 27 de julho de 2022.

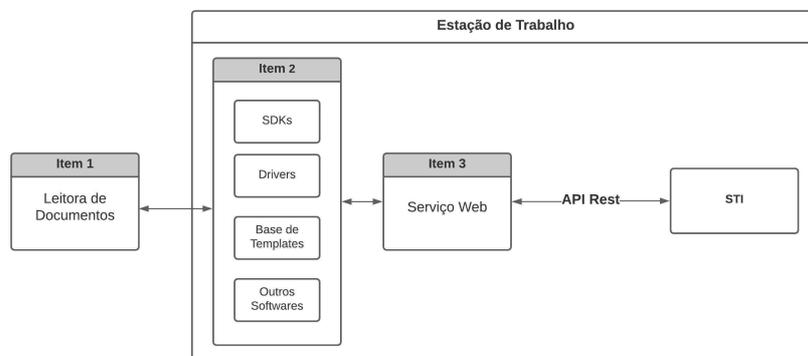
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****Descrição do Sistema de Tráfego Internacional - STI**

O STI é utilizado na fiscalização do tráfego internacional de pessoas nos diversos pontos de entrada e saída do Brasil, controlados pela PF.

O sistema tem como uma de suas premissas, a agilidade dos procedimentos fiscalizatórios, objetivando um acréscimo no conforto dos viajantes e nas facilidades operacionais dos trabalhadores envolvidos. Para tal, o sistema deve operar conectado a uma leitora avançada de documentos apta a interpretar e capturar os dados biográficos contidos na zona de leitura mecânica (MRZ) e a fotografia disposta na página de identificação do documento de viagem apresentado e os dados biométricos e biográficos contidos no chip por RFID, para os modos BAC, PACE e EAC, recomendados pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI). Para outros documentos, o sistema deve capturar os dados através de Optical Character Recognition (OCR), em alfabeto latino, aplicado à imagem digitalizada, além da fotografia do titular.

Visão da Solução e de sua operação

O escopo do plano de contratação para o STI é relativo à Solução de Leitura e Verificação de Autenticidade de Documentos de Viagem, com interface de comunicação seguindo os padrões Rest API de serviços Web, a ser instalada em cada estação de trabalho, conforme demonstrado na Figura 1 do Termo de Referência e reproduzida abaixo.



Após a instalação e configuração dos itens 1, 2 e 3, cada estação de trabalho deve funcionar como uma unidade autônoma, apta a identificar automaticamente o documento inserido na leitora, validar seus elementos de segurança e apresentar os dados solicitados pelo STI através da interface API Rest, tudo realizado sem qualquer comunicação com a Internet ou Intranet.

O Serviço Web (item 3) deverá ser hospedado e executado localmente em cada estação de trabalho com STI. Esse serviço deve aguardar as requisições do STI, que serão enviadas a um par IP:PORTA locais seguindo o padrão Rest API, processá-las e enviar as respostas, conforme especificado no Anexo III.

Deve ser possível alterar os parâmetros de configuração do Serviço Web, como IP, porta e outros, através de um arquivo de propriedades ou artefato semelhante, sendo vedada a definição dos parâmetros de modo *hard-coded*.

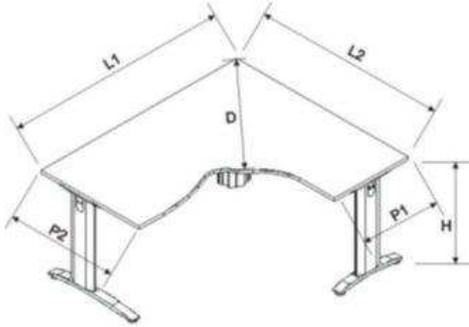
ANEXO II

Especificação Técnica da Solução

O ambiente de operação dos equipamentos:

- Percentual de umidade do ar de 5% a 95%.
- Temperatura: de +5 a 45 graus Célcius.

Os equipamentos deverão ser fornecidos de forma que permita sua acomodação e uso na mesa padrão da PF informada abaixo, respeitando o limite reservado para acomodação do módulo de digitalização e impressão, de dimensão igual (650 x 650 mm), de acordo com o layout informado.



L1	L2	P1	P2	H	D(mínimo)
1600 mm	1600 mm	700 mm	700 mm	730 mm	1000 mm

Os softwares e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA serão instalados em computadores dos tipos desktop e notebook, de propriedade do CONTRATANTE, e com esses deverão manter inteira compatibilidade. Não é possível garantir a uniformidade de fabricantes e modelos de desktops e notebooks no ambiente da Polícia Federal, entretanto os computadores possuem as seguintes características mínimas:

1. Windows 10 64 bits nas versões Pro ou Enterprise, com as últimas atualizações disponíveis;
2. Antivírus SEP Symantec, com as últimas atualizações disponíveis;
3. Processador x86 com suporte a 32 e 64 bits, memória cache de 4 MB, 2 núcleos de processamento e frequência nominal de 3,4 GHz;
4. Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz com 8 GB de capacidade;
5. Disco rígido com interface SATA III, velocidade de rotação de 5.400 RPM e capacidade de 240 GB;
6. Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; e
7. 02 (duas) portas padrão USB 3.0.

Item 1 - Especificação do Hardware de Leitura Avançada de Documentos

Id	Característica	Detalhamento	Exigência
1.1	Capacidade de Leitura		
1.1.1	Documento Machine Readable Passport (MRP) / OACI	Área mínima de scanning(mm): 125,0 de Comprimento X 88,0 de Largura, com precisão de +/- 0,75.	Obrigatório
1.1.2	Documento TD2 / OACI	Área mínima de scanning (mm): 105,0 de Comprimento X 74,0 de Largura, com precisão de +/- 0,75.	Obrigatório
1.1.3	Documento TD1 / OACI	Área mínima de scanning (mm): 85,6 de Comprimento X 54,0 de Largura, com precisão de +/- 0,75;	Obrigatório
1.1.4	Chip (RFID)	Capacidade de utilização dos vários modos de controle de acesso (BAC, PACE, EAC) e de autenticação (passiva, ativa, do chip e do terminal).	Obrigatório
1.1.5	Detecção automática	Presença de documento e início automático de digitalização.	Obrigatório
1.1.6	Tempo máximo de identificação e leitura de documento padrão ICAO.	05 segundos.	Obrigatório
1.1.7	Tempo máximo de identificação e leitura de documento padrão ICAO com chip RFID (BAC/PACE).	10 segundos.	Obrigatório
1.1.8	Layout de Páginas e Templates	Capa, primeira e segunda contracapas, página de dados, páginas 01 e 03, e páginas de meio (<i>middlespread</i>), no caso de passaportes e anverso e reverso no caso de carteiras de identidades, bem como checagem automática de características de segurança presentes nesses documentos.	Obrigatório
1.2	Conformidade		
1.2.1	ISO	ISO 14443 - Tipos A e B.	Obrigatório

1.2.2	OACI	Doc 9303	Obrigatório
1.3	Imagem		
1.3.1	Resolução mínima	300 (dpi).	Obrigatório
1.3.2	Cor	16,2 milhões	Obrigatório
1.3.3	Iluminação	Visível, IR e UV de onda longa.	Mínimo obrigatório
1.3.4	Compressão	JPEG ou JPEG 2000.	Mínimo obrigatório
1.4	Qualidade		
1.4.1	MTBF mínimo	20.000 horas.	Obrigatório
1.5	Gabinete		
1.5.1	Interface USB	01 Interface USB 2.0 ou Superior	Mínimo obrigatório
1.5.2	Cabo USB	1,8 metros. Extensor de cabo USB será aceito como parte integrante do componente sem custo adicional.	Mínimo obrigatório
1.5.3	Tensão	Possuir alimentação elétrica operando de 100 – 130 volts e de 190 - 240volts, 50/60 Hz (ajuste automático) ou por meio de interface USB 2.0 ou superiores. *Caso o leitor de documentos não seja bivolt, esta característica deverá ser atendida por meio do fornecimento de um transformador externo com tomada tripolar e potência suficiente para garantir o funcionamento adequado do equipamento	Obrigatório
1.5.4	Frequência	60 Hz ± 5%.	Obrigatório
1.5.5	Padrão de plugues	Aderentes ao padrão NBR 14136 para plugues de 10 Amperes. No caso de alimentação elétrica via tomadas.	
1.5.6	Cor	Deve ser dotado de um padrão de cor neutra.	Obrigatório
1.6	Certificados		
1.6.1	Certificação	FCC ou CE.	Obrigatório
1.6.2	Certificação de Comercialização	ANATEL (será exigida na assinatura do contrato)	Obrigatório
1.7	Firmware		
1.7.1	Atualização	Via interface USB a partir de download disponível no sítio do fabricante. O procedimento de atualização deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 64 bits nas versões Pro ou Enterprise, bem como com suas atualizações e versões que venham a ser homologadas pela PF durante a vigência do contrato ou período de Garantia da solução contratada.	Obrigatório
1.8	Licenciamento	É vedada a vinculação de chave de licenciamento, ou artifício equivalente, de qualquer elemento da solução tecnológica (hardware e software) à estação de trabalho em que o produto foi instalado. Todas as licenças de funcionamento devem ter validade perpétua.	Obrigatório
1.9	Validade das licenças	As eventuais licenças de hardware e software são de propriedade da PF e deverão ter validade perpétua.	Obrigatório

Item 2 – Softwares e Databases padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware

2.1 Softwares e Databases padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do hardware			
Item	Descrição	Detalhamento	Exigência
2.1.1	Flexibilidade de reconhecimento	Reconhecimento automático do tipo de documento a partir dos dados da MRZ, para documentos padrão OACI, ou encontrado na base de <i>templates</i> , e para os demais documentos não reconhecidos a exibição das imagens sob espectros de luz visível, ultra-violeta e infravermelha.	Obrigatório
2.1.2	Tratamento de documentos de viagem padrão OACI (TD1, TD2 e TD3)	Digitalização da imagem da página de dados através de um único scan no dispositivo de captura de imagem, possibilitando repetir a operação para o verso e o anverso, caso o documento requeira, com leitura e decodificação, a partir da imagem digitalizada, de dados da MRZ, através de OCR-B, e de dados do código de barras 1D e 2D. Verificação da autenticidade dos dados e imagens: Reconhecimento e verificação automáticos das características de segurança do documento de viagem, visualização automática do <i>template</i> do documento de viagem e da fotografia do titular, e registro da inspeção visual realizada pelo operador, comparativamente com o documento apresentado.	Obrigatório
2.1.3	Tratamento de e-passport padrão OACI	Digitalização da imagem da página de dados através de um único scan no dispositivo de captura de imagem. Leitura e decodificação de informações a partir da imagem digitalizada da página de dados: dados da MRZ, através de OCR-B e dados de código de barras 1D e 2D. Leitura de circuitos integrados sem contato (chip RFID): em acordo com as recomendações da OACI e com a norma ISO 14443 – Tipos A e B e comunicação com o chip RFID colocado em qualquer	Obrigatório

		posição do documento de viagem, sem necessidade de acessório, dispositivo ou equipamento adicional ou externo. Verificação da autenticidade dos dados e imagens: reconhecimento e verificação automáticos das características de segurança do documento de viagem, visualização automática do <i>template</i> do documento de viagem e da fotografia do titular, e registro da inspeção visual realizada pelo operador, comparativamente com o documento apresentado. Verificação da autenticidade dos dados contidos no chip RFID, de acordo com os protocolos recomendados no documento OACI 9303 e no documento BSI TR-03110.	
2.1.4	Tratamento de Documentos de Viagem não-OACI	Digitalização da imagem do documento de viagem. Leitura e reconhecimento, a partir da imagem digitalizada do documento, através de OCR, dos seguintes dados: nome completo, número do documento, data de expedição e data de validade; além de visualização da fotografia do titular.	Obrigatório
2.1.5	Modelos de documentos e características de segurança	Base de dados de padrões de documentos que venham a ser considerados válidos para fins de imigração pela Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/DPF, em suas versões correntes e respectivas características de segurança em banco de dados de imagens com possibilidade de inclusão, exclusão e alteração dos dados e imagens de documentos e/ou correspondentes características de segurança a ser realizada pela empresa contratada. A atualização e distribuição automática da base é responsabilidade da CONTRATANTE.	Obrigatório
2.1.6	Base de dados de documentos e características de segurança dos documentos de viagem (TD1, TD2 e MRP – OACI)	Massa de dados inicial dos documentos emitidos pelo Brasil e pelos países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas: África do Sul, Alemanha, Angola, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Áustria, Barbados, Bélgica, Bolívia, Bulgária, Cabo Verde, Canadá, Chile, China, Cingapura, Colômbia, Coreia, Costa do Marfim, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, Egito, El Salvador, Emirados Árabes Unidos, Equador, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, Finlândia, França, Gabão, Gana, Grécia, Guatemala, Guiana, Guiné-Bissau, Haiti, Holanda, Honduras, Hungria, Índia, Indonésia, Inglaterra, Irã, Irlanda, Israel, Itália, Iugoslávia, Jamaica, Japão, Jordânia, Líbano, Líbia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Namíbia, Nicarágua, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Panamá, Paquistão, Paraguai, Peru, Polónia, Portugal, Quênia, República Dominicana, República Tcheca, Romênia, Rússia, Senegal, Síria, Suécia, Suíça, Suriname, Tailândia, Trinidad e Tobago, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Vaticano, Venezuela, Vietnam, Zimbábue, e outros que venham a ser incluídos na lista.	Mínimo obrigatório
2.1.7	Número de características por documento	Ilimitado.	Obrigatório
2.1.8	Visualização automática dos modelos de documento	Parametrizado para a identificação do tipo do documento e do país emissor.	Mínimo obrigatório
2.1.9	Visualização e verificação automática das características de segurança	Em uma ou mais páginas do documento, sem limitação.	Obrigatório
2.1.10	SDK e Drivers	Todos os componentes da solução devem ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 64 bits nas versões Pro ou Enterprise, (Português), bem como com suas atualizações e versões que venham a ser homologadas pela PF durante a vigência do contrato ou período de Garantia da solução contratada.	Obrigatório
2.1.11	Licenciamento	É vedada a vinculação de chave de licenciamento, ou artifício equivalente, de qualquer elemento da solução tecnológica (hardware e software) à estação de trabalho em que o produto foi instalado. Todas as licenças de funcionamento devem ter validade perpétua.	Obrigatório
2.1.12	Validade das licenças	As eventuais licenças de hardware e software são de propriedade da PF e deverão ter validade perpétua.	Obrigatório
2.1.13	Base de <i>templates</i> de documentos	Deve ser possível baixar a base de <i>templates</i> mais atualizada disponível a partir de repositório <i>online</i> da CONTRATADA por pelo menos 10 anos. A distribuição da base de <i>templates</i> entre as estações de trabalho do parque tecnológico da Polícia Federal é de responsabilidade da CONTRATANTE.	Mínimo obrigatório

Item 3 – Serviço Web de comunicação com o Hardware

3.1 Serviço Web			
Item	Descrição	Detalhamento	Exigência
3.1.1	Padrão de desenvolvimento	Padrão Rest API Java 11	Obrigatório

		Java Platform Enterprise Edition 8 JBoss EAP 7.3 Quarkus 1.12+	
3.1.2	Licenciamento	Não será permitido nenhum tipo de licenciamento, ou artifício equivalente, para o Serviço Web desenvolvido.	Obrigatório
3.1.3	Especificação das mensagens Rest API	Para melhor visualização, a especificação dos métodos, mensagens e parâmetros do Serviço Web Rest API estão descritos no Anexo III	Obrigatório

ANEXO III

Seção A - Descrição dos campos do Serviço Web

#	Campo	Descrição
1	statusLeituraChip:	Sucesso (true) ou Fracasso (false) na leitura do chip
2	descricaoLeituraChip:	Informação textual sobre o sucesso ou motivo do fracasso em #1
3	statusAutenticacaoPassiva:	Sucesso (true) ou Fracasso (false) na autenticação passiva do chip
4	descricaoAutenticacaoPassiva:	Informação textual sobre o sucesso ou motivo do fracasso em #3
5	certificadoCSCASerialNumber:	Número de série do certificado CSCA
6	certificadoDSSerialNumber:	Número de série do certificado DS
7	statusAutenticacaoAtiva:	Sucesso (true) ou Fracasso (false) na autenticação ativa do chip
8	descricaoAutenticacaoAtiva:	Informação textual sobre o sucesso ou motivo do fracasso em #7
9	statusAutenticacaoChip:	Sucesso (true) ou Fracasso (false) na autenticação do chip
10	descricaoAutenticacaoChip:	Informação textual sobre o sucesso ou motivo do fracasso em #9
11	primeiroNome:	Nome
12	ultimoNome:	Sobrenome
13	sexo:	Sexo
14	dtNascimento:	Data de nascimento
15	nacionalidade:	Nacionalidade
16	filiacao1:	Filiação 1
17	filiacao2:	Filiação 2
18	paisExpedidor:	País expedidor do documento
19	tipoDocumento:	Código do tipo de documento 1 PASSAPORTE DIPLOMÁTICO 2 PASSAPORTE OFICIAL, ESPECIAL OU DE SERVIÇO 3 PASSAPORTE COMUM 4 PASSAPORTE PARA ESTRANGEIRO 5 CÉDULA DE IDENTIDADE 6 LAISSEZ-PASSER 7 SALVO CONDUTO 8 AUTORIZAÇÃO DE RETORNO 9 CARTEIRA DE MATRÍCULA CONSULAR 10 CERTIFICADO DE TRIPULANTE AÉREO 11 CARTEIRA DE TRIPULANTE MARÍTIMO 12 DOCUMENTO DE TRIPULANTE TERRESTRE 13 CÉDULA DE IDENTIDADE DE RESIDENTE
20	modeloDocumento:	Informa se o documento lido segue o padrão ICAO (I) ou não-ICAO (N)
21	numeroDocumento:	Número do documento
22	dtExpedicao:	Data de expedição do documento
23	dtValidade:	Data de validade do documento
24	autoridadeEmissora:	Autoridade emissora do documento
25	fotoImpressa:	Imagem da foto digitalizada do documento
26	fotoChip:	Imagem da foto extraída do chip
27	imgMRZ:	Imagem do MRZ
28	valorMRZ:	OCR do código MRZ bruto
29	checksumMRZ:	Resultado da validação do checksum do código MRZ (ok = 1, não ok = 0)
30	imgLuzVisivel:	Imagem de luz visível da página de dados do documento
31	imgLuzIV:	Imagem de luz IV da página de dados do documento
32	imgLuzUV:	Imagem de luz UV da página de dados do documento
33	verificacoesSeguranca:	Array com os resultado das verificações de segurança de cada itemSegurancaDTO (variável de acordo com o template do documento)

34	itemSegurancaDTO	
35	idItemSeguranca	Número sequencial (0..n)
36	nomeItem	Descrição do elemento de segurança verificado
37	resultadoTeste	Resultado da verificação (ok = 1, não ok = 0)
38	statusEAC:	Sucesso (true) ou Fracasso (false) no EAC
39	descricaoEAC:	Informação textual sobre o sucesso ou motivo do fracasso em #38
40	certificadoCVCAserialNumber:	Número de série do certificado CVCA
41	certificadoDVSerialNumber:	Número de série do certificado DV
42	certificadoISSerialNumber:	Número de série do certificado IS
43	biometriaDigitais:	Array com os objetos impressaoDigitalDTO (um objeto para cada imagem de impressão digital)
44	impressaoDigitalDTO	
45	idImpressaoDigital	Número sequencial (0..n)
46	digital	Imagem da impressão digital
47	biometriaIris:	Array com os objetos imgIrisDTO (um objeto para cada imagem de íris)
48	imgIrisDTO	
49	idIris	Número sequencial (0..n)
50	iris	Imagem da íris
51	capturarDadosBrutos	conforme especificação ICAO 9303, anexos 10, 11 e 12
52	caminhoCertificados	URI dos certificados na máquina local
53	certificados	Array com os certificados digitais instalados (certificadoDTO)
54	certificadoDTO	
55	idCertificado	Número sequencial (0..n)
56	serialNumber	Número de série do certificado, conforme RFC 5280
57	subject	Entidade para o qual o certificado foi emitido, conforme RFC 5280
58	issuer	Autoridade emissora do certificado, conforme RFC 5280
59	validityNotBefore	Data inicial de validade, conforme RFC 5280
60	validityNotAfter	Data final de validade, conforme RFC 5280

O conteúdo dos campos do elemento *conteudoDataGroupsDTO* são os definidos na norma ICAO 9303.

```

1 #####
2 ##### ANEXO III #####
3 ##### SEÇÃO B - ESPECIFICAÇÃO DAS MENSAGENS REST API #####
4 #####
5 #####
6
7 openapi: 3.0.1
8 info:
9   title: REST de periféricos STI
10  description: ""
11  version: 1.0.0
12 servers:
13 - url: /
14 tags:
15 - name: documento
16 - name: healthCheck
17 paths:
18   /viajante/capturarDadosBasico:
19     get:
20       tags:
21       - documento
22       summary: Captura dos dados do documento
23       description: Esse método aciona a leitora para que leia o documento de viagem,
24         faça as verificações de segurança necessárias e retorne os dados.
25       operationId: capturarDadosBasico
26       responses:
27         200:
28           description: successful operation
29           content:
30             application/json:
31               schema:
32                 type: array
33                 items:
34                   $ref: '#/components/schemas/DocumentoBasicoDTO'
35         400:
36           description: Bad request
37           content: {}
38         500:
39           description: Server error
40           content: {}
41   /documento/capturarDadosAvancado:
42     get:
43       tags:
44       - documento
45       summary: Captura dos dados avançada do documento
46       description: Esse método faz a solicitação do conteúdo de capturarDadosBasico
47         somado a informações sobre impressões digitais e iris.
48       operationId: capturarDadosAvancado
49       responses:
50         200:
51           description: successful operation
52           content:
53             application/json:
54               schema:
55                 type: array
56                 items:
57                   $ref: '#/components/schemas/DocumentoAvancadoDTO'
58         400:
59           description: Bad request
60           content: {}
61         500:
62           description: Server error
63           content: {}
64   /documento/capturarDadosBrutos:
65     get:
66       tags:
67       - documento
68       summary: Captura dos dados brutos do chip
69       description: Esse método lê os dados brutos de cada Data Group do chip do
70         documento,
71         conforme norma ICAO.
72       operationId: capturarDadosBrutos
73       responses:

```

```

73     200:
74       description: successful operation
75       content:
76         application/json:
77           schema:
78             type: array
79             items:
80               $ref: '#/components/schemas/conteudoDataGroupsDTO'
81
82     400:
83       description: Bad request
84       content: {}
85
86     500:
87       description: Server error
88       content: {}
89
90 /documento/listarCertificados:
91   get:
92     tags:
93     - documento
94     summary: Lista todos os certificados instalados na estação.
95     description: Esse método lista todos os certificados CSCA - Coutry Signing
96     Certificaton
97     Authority, DS - Document Signer, CVCA - Country Verifying Certification
98     Authority,
99     DV - Document Verifier e IS - Inspection System instalados na pasta de
100    certificados.
101    operationId: listarCertificados
102    responses:
103      200:
104        description: successful operation
105        content:
106          application/json:
107            schema:
108              type: array
109              items:
110                $ref: '#/components/schemas/listaCertificadosDTO'
111
112      400:
113        description: Bad request
114        content: {}
115
116      500:
117        description: Server error
118        content: {}
119
120 /documento/healthCheck:
121   get:
122     tags:
123     - healthCheck
124     summary: Verifica a saúde da solução de comunicação com a leitora de documentos.
125     operationId: documentoHealthCheck
126     responses:
127      200:
128        description: successful operation
129        content: {}
130
131      400:
132        description: Bad request
133        content: {}
134
135      500:
136        description: Server error
137        content: {}
138
139 components:
140   schemas:
141     DocumentoBasicoDTO:
142       type: object
143       properties:
144         statusLeituraChip:
145           type: boolean
146         descricaoLeituraChip:
147           type: string
148         statusAutenticacaoPassiva:
149           type: boolean
150         descricaoAutenticacaoPassiva:
151           type: string
152         certificadoCSCASerialNumber:
153           type: string
154         certificadoDSSerialNumber:

```

```
143     type: string
144     statusAutenticacaoAtiva:
145     type: boolean
146     descricaoAutenticacaoAtiva:
147     type: string
148     statusAutenticacaoChip:
149     type: boolean
150     descricaoAutenticacaoChip:
151     type: string
152     primeiroNome:
153     type: string
154     ultimoNome:
155     type: string
156     sexo:
157     type: string
158     dtNascimento:
159     type: string
160     nacionalidade:
161     type: string
162     filiacao1:
163     type: string
164     filiacao2:
165     type: string
166     paisExpedidor:
167     type: string
168     tipoDocumento:
169     type: string
170     modeloDocumento:
171     type: string
172     numeroDocumento:
173     type: string
174     dtExpedicao:
175     type: string
176     dtValidade:
177     type: string
178     autoridadeEmissora:
179     type: string
180     fotoImpressa:
181     type: string
182     format: base64
183     fotoChip:
184     type: string
185     format: base64
186     imgMRZ:
187     type: string
188     format: base64
189     valorMRZ:
190     type: string
191     checksumMRZ:
192     type: boolean
193     imgLuzVisivel:
194     type: string
195     format: base64
196     imgLuzIV:
197     type: string
198     format: base64
199     imgLuzUV:
200     type: string
201     format: base64
202     verificacoesSeguranca:
203     type: array
204     items:
205     $ref: '#/components/schemas/itemSegurancaDTO'
206     itemSegurancaDTO:
207     type: object
208     properties:
209     idItemSeguranca:
210     type: integer
211     format: int64
212     nomeItem:
213     type: string
214     resultadoTeste:
215     type: boolean
```

```
216 DocumentoAvancadoDTO:
217   type: object
218   properties:
219     statusEAC:
220       type: boolean
221     descricaoEAC:
222       type: string
223     certificadoCVCASerialNumber:
224       type: string
225     certificadoDVSerialNumber:
226       type: string
227     certificadoISSerialNumber:
228       type: string
229     documentoBasico:
230       $ref: '#/components/schemas/DocumentoBasicoDTO'
231     biometriaDigitais:
232       type: array
233       items:
234         $ref: '#/components/schemas/impressaoDigitalDTO'
235     biometriaIris:
236       type: array
237       items:
238         $ref: '#/components/schemas/imgIrisDTO'
239 impressaoDigitalDTO:
240   type: object
241   properties:
242     idImpressaoDigital:
243       type: integer
244       format: int64
245     digital:
246       type: string
247       format: base64
248 imgIrisDTO:
249   type: object
250   properties:
251     idIris:
252       type: integer
253       format: int64
254     iris:
255       type: string
256       format: base64
257 conteudoDataGroupsDTO:
258   type: object
259   properties:
260     documentoType:
261       type: string
262     issuingState:
263       type: string
264     name:
265       type: string
266     document:
267       type: string
268     checkDigitDocNumber:
269       type: string
270     nationality:
271       type: string
272     dateofBirth:
273       type: string
274     chechDigitDOB:
275       type: string
276     sex:
277       type: string
278     dateofExpiryValidUntil:
279       type: string
280     checkDigitDOE:
281       type: string
282     optionalData:
283       type: string
284     checkDigitOptionalData:
285       type: string
286     compositeCheckDigit:
287       type: string
288     encodedFace:
```

```

289         type: string
290     encodedFingers:
291         type: string
292     encodedEyes:
293         type: string
294     displayedPortrait:
295         type: string
296     reserved:
297         type: string
298     displayedSignature:
299         type: string
300     dataFeatures:
301         type: string
302     structureFeatures:
303         type: string
304     substanceFeatures:
305         type: string
306     nameofHolder:
307         type: string
308     otherNames:
309         type: string
310     personalNumber:
311         type: string
312     placeOfBirth:
313         type: string
314     address:
315         type: string
316     telephoneNumbers:
317         type: string
318     profession:
319         type: string
320     title:
321         type: string
322     personalSummary:
323         type: string
324     proofOfCitizenship:
325         type: string
326     otherDocuments:
327         type: string
328     custodyInformation:
329         type: string
330     issuingAuthority:
331         type: string
332     dateOfIssue:
333         type: string
334     otherPersonsonMRTD:
335         type: string
336     endorsementObservations:
337         type: string
338     taxExitRequirements:
339         type: string
340     imageofFrontMRTD:
341         type: string
342     imageofRearMRTD:
343         type: string
344     optionalDetails:
345         type: string
346     securityOptions:
347         type: string
348     activeAuthenticaiontPKInfo:
349         type: string
350     nameofPersonToNotify:
351         type: string
352     contactDetailsofPersonToNotify:
353         type: string
354     listaCertificadosDTO:
355         type: object
356     properties:
357         caminhoCertificados:
358             type: string
359         certificados:
360             type: array
361             items:
362
363         $ref: '#/components/schemas/certificadoDTO'
364     certificadoDTO:
365         type: object
366     properties:
367         idCertificado:
368             type: integer
369             format: int64
370         serialNumber:
371             type: string
372         subject:
373             type: string
374         issuer:
375             type: string
376         validityNotBefore:
377             type: string
378         validityNotAfter:
379             type: string

```

REST de periféricos STI 1.0.0 OAS3

Servers

/

documento ^

GET /viajante/capturarDadosBasico Captura dos dados do documento v

GET /documento/capturarDadosAvancado Captura dos dados avançada do documento v

GET /documento/capturarDadosBrutos Captura dos dados brutos do chip v

GET /documento/listarCertificados Lista todos os certificados instalados na estação. v

healthCheck ^

GET /documento/healthCheck Verifica a saúde da solução de comunicação com a leitora de documentos. v

Schemas ^

```

DocumentoBasicoDTO {
    statusLeituraChip          boolean
    descricaoLeituraChip      string
    statusAutenticacaoPassiva boolean
    descricaoAutenticacaoPassiva string
    certificadoCSCASerialNumber string
    certificadoOSSerialNumber  string
    statusAutenticacaoAtiva   boolean
    descricaoAutenticacaoAtiva string
    statusAutenticacaoChip    boolean
    descricaoAutenticacaoChip string
    primeiroNome              string
    ultimoNome                string
    sexo                      string
    dtNascimento              string
    nacionalidade             string
    filiacao1                 string
    filiacao2                 string
    paisExpedidor             string
    tipoDocumento             string
    modeloDocumento          string
    numeroDocumento          string
    dtExpedicao                string
    dtValidade                string
    autoridadeEmissora       string
    fotoImpressa              string($base64)
    fotoChip                  string($base64)
    imgMRZ                    string($base64)
    valorMRZ                  string
    checksumMRZ              boolean
    imgLuzVisivel             string($base64)
    imgLuzIV                  string($base64)
    imgLuzUV                  string($base64)
    verificacoesSeguranca    [itemSegurancaDTO {...}]
}

```

```

itemSegurancaDTO {
    idItemSeguranca integer($int64)
    nomeItem        string
    resultadoTeste  boolean
}

```

```

DocumentoAvancadoDTO {
    statusEAC          boolean
    descricaoEAC      string
    certificadoCVCSerialNumber string
    certificadoDVSerialNumber string
    certificadoISSerialNumber string
    documentoBasico   DocumentoBasicoDTO {...}
    biometriaDigitais [impressaoDigitalDTO {...}]
    biometriaIris     [imgIrisDTO {...}]
}

```

```

impressaoDigitalDTO {
    idImpressaoDigital integer($int64)
    digital             string($base64)
}

```

```

imgIrisDTO {
    idIris integer($int64)
    iris  string($base64)
}

```

```

conteudoDataGroupsDTO {
  documentoType      string
  issuingState       string
  name               string
  document           string
  checkDigitDocNumber string
  nationality         string
  dateofBirth       string
  chechDigitDOB     string
  sex               string
  dateofExpiryValidUntil string
  checkDigitDOE     string
  optionalData      string
  checkDigitOptionalData string
  compositeCheckDigit string
  encodedFace       string
  encodedFingers    string
  encodedEyes       string
  displayedPortrait string
  reserved          string
  displayedSignature string
  dataFeatures      string
  structureFeatures string
  substanceFeatures string
  nameofHolder      string
  otherNames        string
  personalNumber    string
  placeofBirth      string
  address           string
  telephoneNumbers string
  profession        string
  title             string
  personalSummary   string
  proofofCitizenship string
  otherDocuments    string
  custodyInformation string
  issuingauthority  string
  dateofIssue       string
  otherPersonsonMRTD string
  endorsementObservations string
  taxExitRequirements string
  imageofFrontMRTD string
  imageofRearMRTD  string
  optionalDetails   string
  securityOptions   string
  activeAuthenticatontPKInfo string
  nameofPersonstoNotify string
  contactDetailsofPersonstoNotify string
}

```

```

listaCertificadosDTO {
  caminhoCertificados string
  certificados          [certificadoDTO (...)]
}

```

```

certificadoDTO {
  idCertificado      integer($int64)
  serialNumber       string
  subject            string
  issuer             string
  validityNotBefore  string
  validityNotAfter   string
}

```

ANEXO IV

TESTES**Metodologia para homologação preliminar de equipamento para leitura e autenticação de documentos de viagem****Item 1.1.6 do Anexo II do Termo de Referência - Tempo máximo de identificação e leitura de documento padrão ICAO.**

Limite a ser avaliado: 5 (cinco) segundos

Item 2.1.2 do Anexo II do Termo de Referência - Tratamento de documentos de viagem padrão OACI (TD1, TD2 e TD3).

Requerimento a ser avaliado: Reconhecimento e verificação das características de segurança do documento de viagem.

Insumos necessários:

1. Equipamento leitor de documento de viagem sob teste (fornecido pelo licitante).
2. Microcomputador ao qual o equipamento leitor de documento de viagem estará conectado e que contém os softwares necessários à operação do equipamento leitor de documento de viagem (fornecido pela PF).
3. Base de *templates* de documento de viagem instalada no microcomputador, contendo, pelo menos, o *template* do passaporte de emergência brasileiro, padrão OACI, não eletrônico. (fornecido pelo licitante)
4. Uma unidade de passaporte de emergência brasileiro padrão OACI, não eletrônico, dentro de seu prazo de validade. (fornecido pela PF).
5. Dois cronômetros. (fornecido pela PF).

Descrição dos procedimentos:

1. O equipamento leitor de documento de viagem deverá estar conectado ao microcomputador que possui instalados os softwares necessários à sua operação. O representante do licitante deverá indicar ao responsável pela homologação que o conjunto se encontra pronto para teste.
2. Serão realizadas dez tentativas de leitura do documento de viagem.
3. É esperado que a solução detecte a presença do documento de viagem e inicie a sua leitura, quando o documento for inserido no equipamento leitor.
4. Para cada uma das dez tentativas de leitura, dois servidores da PF cronometrarão, de modo independente, o tempo a partir do instante de inserção do documento no equipamento leitor de documento de viagem até o momento em que é exibido, na tela do microcomputador, o resultado da leitura do documento, incluindo a conferência dos dados da zona de leitura mecânica (MRZ), a data de validade e a verificação dos itens de segurança nos comprimentos de onda visível, infravermelho e ultravioleta.
5. Será calculada a média das medidas realizadas.
6. As tentativas de leitura mal sucedidas não serão consideradas no cálculo da média.
7. O item 1.1.6 do Anexo II do Termo de Referência será considerado conforme se:
 - 7.1. o valor da média calculada for menor ou igual a 5 (cinco) segundos;
 - 7.2. a quantidade de leituras bem sucedidas for igual ou maior que 8 (oito).
8. O item 2.1.2 do Anexo II do Termo de Referência será considerado conforme se em todas as leituras bem sucedidas forem realizadas comparações das imagens obtidas com o *template* correspondente ao documento lido.

Item 1.1.7 do Anexo II do Termo de Referência - Tempo máximo de identificação e leitura de documento padrão ICAO com chip RFID (BAC/PACE).

Limite a ser avaliado: 10 (dez) segundos para leitura em modo BAC e em modo PACE.

Item 2.1.3 do Anexo II do Termo de Referência - Tratamento de e-passport padrão OACI

Requerimento a ser avaliado: Reconhecimento e verificação das características de segurança do documento de viagem. Verificação da autenticidade dos dados contidos no chip RFID, de acordo com os protocolos recomendados no documento OACI 9303 e no documento BSI TR-03110.

Insumos necessários:

1. Equipamento leitor de documento de viagem sob teste (fornecido pelo licitante).
2. Microcomputador ao qual o equipamento leitor de documento de viagem estará conectado e que contém os softwares necessários à operação do equipamento leitor de documento de viagem (fornecido pela PF).
3. Base de *templates* de documento de viagem instalada no microcomputador, contendo, pelo menos, os *templates* correspondentes aos passaportes dos insumos 4 e 5. (fornecido pelo licitante)
4. Uma unidade de passaporte comum brasileiro padrão OACI, eletrônico, dentro de seu prazo de validade. (fornecido pela PF)
5. Uma unidade de passaporte comum alemão padrão OACI, eletrônico, dentro de seu prazo de validade, que utiliza o protocolo PACE para controle de acesso aos dados (fornecido pela PF).
6. Certificados CSCA dos países emissores dos documentos dos itens 4 e 5 (fornecido pela PF).
7. Dois cronômetros. (fornecido pela PF).

Descrição dos procedimentos:

1. O equipamento leitor de documento de viagem deverá estar conectado ao microcomputador que possui instalados os softwares necessários à sua operação.
2. Ao representante do licitante serão entregues os certificados digitais CSCA para que ele prepare o sistema para utilizar estes certificados na verificação da autenticidade dos dados armazenados eletronicamente nos passaportes. Será facultado ao representante do licitante a realização de testes para confirmar que a configuração para utilização dos certificados está correta.
3. O representante do licitante deverá indicar ao responsável pela homologação que o conjunto se encontra pronto para teste.
4. Serão realizadas dez tentativas de leitura do passaporte eletrônico brasileiro que utiliza o protocolo BAC e outras dez tentativas com um documento de viagem que utilize o protocolo PACE.
5. É esperado que a solução detecte a presença do documento de viagem e inicie a sua leitura, quando o documento for inserido no equipamento leitor, incluindo a leitura dos dados armazenados eletronicamente no passaporte e a verificação de sua autenticidade.
6. Para cada uma das dez tentativas de leitura, dois servidores da PF cronometrarão, de modo independente, o tempo a partir do instante de inserção do documento no equipamento leitor de documento de viagem até o momento em que é exibido, na tela do microcomputador, o resultado da leitura do documento, incluindo a conferência dos dados da zona de leitura mecânica (MRZ), a data de validade, a verificação dos itens de segurança nos

comprimentos de onda visível, infravermelho e ultravioleta, leitura e verificação de integridade (conferência de *hashes*) e autenticidade (verificação da assinatura digital do emissor do documento) dos dados lidos a partir do chip do passaporte.

7. Para realização desse teste, a leitura dos dados do chip deverá incluir apenas aqueles dados disponíveis em modo BAC e PACE.
8. Será calculada a média das medidas realizadas com cada um dos documentos de viagem.
9. As tentativas de leitura mal sucedidas não serão consideradas no cálculo da média.
10. O item 1.1.7 do Anexo II do Termo de Referência será considerado conforme se:
 1. o valor da média calculada for menor ou igual a 10 (dez) segundos para o protocolo BAC e para o protocolo PACE; e
 2. a quantidade de leituras bem sucedidas for igual ou maior que 8 (oito).
11. O item 2.1.3 do Anexo II do Termo de Referência será considerado conforme se:
 1. O processo de verificação denominado *Passive Authentication* for realizado corretamente; e
 2. O processo de verificação denominado *Chip Authentication* for realizado corretamente.

Item 2.1.1 do Anexo II do Termo de Referência - Flexibilidade de reconhecimento

Requerimentos a serem avaliados:

1. Reconhecimento automático do tipo de documento a partir dos dados da MRZ, para documentos de viagem padrão OACI;
2. Reconhecimento automático do tipo de documento, para documentos de viagem não-padrão OACI, caso existente na base de templates;
3. Exibição de imagens capturadas em luz visível, luz infravermelha e luz ultravioleta, para documentos de viagem que não estejam na base de templates;

Insumos necessários:

1. Equipamento leitor de documento de viagem (fornecido pelo licitante).
2. Microcomputador ao qual o equipamento leitor de documento de viagem estará conectado e que contém os softwares necessários à operação do equipamento leitor de documento de viagem (fornecido pela PF).
3. Base de templates de documento de viagem instalada no microcomputador, contendo, pelo menos, os templates dos seguintes documentos: (i) passaporte comum brasileiro, padrão OACI, eletrônico, modelo atual e (ii) cédula de identidade tipo RG do Distrito Federal, modelos vigentes. (fornecido pelo licitante).
4. Não deverá constar na base o template da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
5. Uma unidade de passaporte comum brasileiro padrão OACI, eletrônico, dentro de seu prazo de validade. (fornecido pela PF).
6. Uma unidade de RG do Distrito Federal, modelo vigente. (fornecido pela PF).
7. Uma unidade de CNH. (fornecido pela PF).

Descrição dos procedimentos:

1. O equipamento leitor de documento de viagem deverá estar conectado ao microcomputador que possui instalados os *softwares* necessários à sua operação. O representante do licitante deverá indicar ao responsável pela homologação que o conjunto se encontra pronto para teste.
2. Serão realizadas duas tentativas de leitura de cada um dos seguintes documentos:
 - a) passaporte comum brasileiro, padrão OACI, eletrônico, modelo atual;
 - b) cédula de identidade tipo RG, do Distrito Federal, modelos vigentes;
 - c) CNH, modelos vigentes.
3. É esperado que a solução detecte a presença do documento e inicie a sua leitura, quando o documento for inserido no equipamento leitor.
4. O item 2.1.1 do Anexo II do Termo de Referência será considerado conforme se:
 - a) o passaporte e a cédula de identidade forem corretamente identificados. Esta identificação deverá ser comprovada, pelo menos, através da comparação automática entre as imagens obtidas pela leitura dos documentos com seus respectivos *templates*;
 - b) forem exibidas imagens da CNH capturadas com luz visível, ultravioleta e infravermelha.

ANEXO V

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

Prazo de validade da proposta: _____

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta licitação.

Declaro ter ciência das exigências contidas no itens 4.9 - REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO (PEDIDO DE AMOSTRAS) e no item 7.2.1 - TESTE PARA RECEBIMENTO DO PROJETO PILOTO DO SERVIÇO WEB.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

Local/Data: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

CIDADE PARA ENTREGA: Nas Unidades da PF descritas no Anexo VI, conforme Ordem de Fornecimento de Bens.**EXIGÊNCIAS:** Produto novo/original do fabricante do equipamento com selo de garantia, lacrado.**GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO = MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.****APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS.****Lote Único - Solução de Controle Migratório**

Lote	ITEM	Descrição	CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Item 1	Hardware de leitura avançada de documentos com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	150603	979	Unidade		
	Item 2	Softwares e <i>Databases</i> padronizados ("de prateleira") necessários para a operação do Hardware, incluindo SDKs, drivers, base de <i>templates</i> de documentos, entre outros, com as respectivas licenças de funcionamento de validade perpétua.	27456	979	Kit de software		
	Item 3	Serviço Web personalizado de comunicação com o hardware (item 1) com garantia de funcionamento, assistência e suporte técnicos de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, conforme os itens 4.1.3 e 4.10.	26972	01	Unidade		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO							

Tabela 1.

ANEXO VI**LOCAL PARA ENTREGA E CUMPRIMENTO DA GARANTIA "ON-SITE" NOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos devem ser entregues nas unidades da Polícia Federal em todo o país, nas suas respectivas quantidades no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, conforme endereços a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO
REGIÃO CENTRO-OESTE	
DTI/PF	Setor de Áreas Isoladas Sul SAIS, Quadra 07, lote 23, Brasília DF - CEP 70.610-200
COAD/PF	SAS, Quadra 06, Lotes 09/10 – Ed. Sede da Polícia Federal, Brasília/DF – CEP 70.037-900 CNPJ: 00.394.494/0014-50
SR/PF/DF	SAIS, Quadra 07, Lote 23, Brasília/DF - CEP 70.610-902 CNPJ: 00.394.494/0024-22
SR/PF/GO	Av. 5ª Radial - Setor Marista - Goiânia/GO – CEP:74823-030 CNPJ: 00.394.494/0026-94
SR/PF/MS	R. Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS – CEP: 79110-500 CNPJ: 00.394.494/0084-63
SR/PF/MT	Av. Rubens de Mendonça, 909. Araés - Cuiabá/MT - CEP: 78008-000 CNPJ: 00.394.494/0028-56
REGIÃO NORTE	
SR/PF/AC	Rua Floriano Peixoto, 874 - Centro - Rio Branco/AC – CEP: 69908-030

	CNPJ: 00.394.494/0019-65
SR/PF/AM	Av. Domingos Jorge Velho nº 40 Bairro D. Pedro II - Manaus/AM - CEP: 69042-470 CNPJ: 00.394.494/0021-80
SR/PF/AP	Av. Ernestinho Borges, 1402 - Bairro Jesus de Nazaré – Macapá/AP – CEP: 68908-010 CNPJ: 00.394.494/0010-27
SR/PF/PA	Av. Almirante Barroso, 4466 – Belém/PA - CEP: 66610-000 CNPJ: 00.394.494/0030-70
SR/PF/RO	Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO - CEP: 78903 – 711 CNPJ: 00.394.494/0038-28
SR/PF/RR	Rua Fernão Dias Paes Leme, Nº 11, Calungá - Boa Vista/RR - CEP: 69303-220 CNPJ: 00.394.494/0093-54
REGIÃO NORDESTE	
SR/PF/AL	Av. Maceió S/N - Bairro Jaraguá – Maceió/AL – CEP: 57025-080 CNPJ: 00.394.494/0020-07
SR/PF/BA	Av. Oscar Pontes, 339 – Salvador/BA – CEP: 40460-130 CNPJ: 00.394.494/0022-60
SR/PF/CE	R. Dr.Laudelino Coelho, 55 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE – CEP: 60415-43 CNPJ: 00.394.494/0023-41
SR/PF/MA	Av. Santo Dumont, 18 Bairro Anil - São Luiz/MA - CEP: 65046-660 CNPJ: 00.394.494/0027-75
SR/PF/PE	Av. Martin Luther King, 321 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-230 CNPJ: 00.394.494/0033-13
SR/PF/PB	Av. Marechal Deodoro, 150 - Torre - João Pessoa/PB – CEP: 58040-140 CNPJ: 00.394.494/0031-51
SR/PF/RN	Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155. Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250 CNPJ 00.394.494/0036-66
SR/PF/SE	Av. Augusto Franco, nº 2260. Siqueira Campos - Aracajú/SE - CEP: 49047-100 CNPJ 00.394.494/0041-23
REGIÃO SUDESTE	
SR/PF/ES	Rua Vale do Rio Doce, 01 - São Torquato - Vila Velha/ES – CEP: 29114-670 CNPJ: 00.394.494/0025-03
SR/PF/MG	Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG – CEP: 30430-340 CNPJ: 00.394.494/0029-37
SR/PF/RJ	Av. Rodrigues Alves, 1 – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20081-250 CNPJ: 00.394.494/0035-85

SR/PF/SP	R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP – CEP: 05038-090 CNPJ: 00.394.494/0040-42
DPF/CAS/SP	Rua Antônio Alvares Lobo, 620, Campinas/SP – CEP 13020-110 CNPJ: 00.394.494/0040-42
DPF/STS/SP	Rua Riachuelo, 27 Centro - Santos/SP – CEP 11010-021 Telefone: (13) 3213-1800
REGIÃO SUL	
SR/PF/PR	Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Curitiba/PR - CEP: 82640-040 CNPJ 00.394.494/0032-35
SR/PF/RS	SR/PF/RS - Av. Ipiranga 1365 - Bairro Azenha - Porto Alegre/RS CEP 90160-093 CNPJ: 00.394.494/0037-47
SR/PF/SC	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-255 CNPJ: 00.394.494/0039-09
DPF/FIG/PR	Avenida Paraná, 3471 – Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP – 85.863-720 Telefone: (45) 3576-5500

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA

Contrato nº			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.	
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:		CNPJ	
Preposto da CONTRATADA:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo e das normas de segurança vigentes no Departamento de Polícia Federal.

Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis no Departamento de Polícia Federal, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet, entre outros.

_____, _____ de _____ de 20____.

CIÊNCIA	
Funcionários da CONTRATADA	
Nome:	Assinatura:
Matrícula:	

Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O(a) Sr.(a), CPF nº, residente no endereço, profissional responsável pela execução do contrato nº _____/_____.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente das normas de segurança vigentes na DTI/PF e se compromete a:

1. não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto;
2. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros;
3. não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso;
4. não apropriar-se para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso;
5. não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda e qualquer informação pertencente exclusivamente à Polícia Federal e seus afiliados, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Não se configuram informações confidenciais:

- a. aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa;
- b. aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela coordenação do projeto e pelo Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal;
- c. os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros, não vinculados à Polícia Federal, adquiridos por mim durante o projeto.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela coordenação do projeto.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

...../..... dede 2022.

Assinatura do representante legal da empresa*

Nome:*

CPF:*

Endereço – telefone – fax:*

E-mail:*



Documento assinado eletronicamente por **CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO, Chefe de Divisão**, em 27/07/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 27/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS, Integrante Técnico**, em 27/07/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 29/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=24167817&crc=F24C845A.
Código verificador: **24167817** e Código CRC: **F24C845A**.